



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 30/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2022

(Contém 58 laudas)

ATA N.º 30/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 40 minutos

No dia dezoito do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista
Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Obra de Arte – Pintura da autoria do artista plástico, Francisco Realinho Medalhas Alberto, intitulada O <i>CAMPINO</i> – Doação – Proposta	Registo n.º 21.977/2022, de 13/07	
4	Obra de Arte – Pintura da autoria do artista plástico, Mestre José Carlos Prudêncio, intitulada <i>Campinos</i> – Aquisição – Proposta	Registo n.º 21.978/2022, de 13/07	

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2022/450.10.215/5, de 30.06	Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
7	Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” - Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A – Aprovação de trabalhos complementares – Minuta do contrato	Informação n.º 22020, de 13/07/2022	
	Apoio Jurídico		
8	Legislação síntese	Inf. A.J. de 13 de julho	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de “Requalificação urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Reinício parcial dos trabalhos / Aprovação	2020/300.10.001/13	UNIKONSTROI, Lda.

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Licença administrativa	1017/2020	Master X – Construções Unipessoal, Lda.
11	“ “	214/2022	Pinkdevotion Unip. Lda.
12	“ “	856/2022	LIDL & Cia.
13	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	149/2022	Manuel da Silva Miranda
14	Informação prévia	1/2020	Global Bay, S.A.
15	“ “	70/2022	Paulo Jorge Machacaz Correia
16	Reabilitação urbana	335/2019	Splendid & Lovely – Unipessoal, Lda.
17	Trânsito	159/2020	Francisca Oliveira Brito
18	“ “	91/2021	Freguesia de Samora Correia
19	“ “	138/2022	Maria Salomé Archer C. Oliveira Mendes
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
20	Ordenamento do Território / UOPG	70/2022	Absolute Miracle, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
21	Festa da Barrosa – 29 a 31 de julho – Pedido de apoio – Seguros	Informação n.º 21036, de 04/07/2022	

22	83. ^a Volta a Portugal Continente – Passagem pelo município de Benavente – Pedido de parecer	Informação n.º 21719, de 11/07/2022	
23	Comemoração do 16.º aniversário da ACAL-MCP – 11 de setembro de 2022 – Pedido de apoio		ACAL – Samora Correia
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Educação			
24	Atualização dos valores relativos às transferências para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito da descentralização de competências, referentes a consumos de energia		
25	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Catarina Vale, por se encontrar em período de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- FESTAS EM HONRA DE N.^a SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO

Congratulou a Comissão de Festas do Porto Alto, pela realização das Festas em Honra de N.^a Sra. de Guadalupe, e endereçou os parabéns a todos os envolvidos, bem como a todas as coletividades que se fizeram representar.

2- SITUAÇÃO DO PARQUE DE PESADOS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que sendo certo que a Câmara Municipal estabeleceu, no anterior mandato, uma parceria com o Grupo Motard *Riders For Life*, tendo assumido que providenciaria um espaço no parque de pesados, em Samora Correia, para instalação da sede daquele grupo motard, a fim de que pudesse, efetivamente, fiscalizar o espaço e desenvolver tudo o tem a ver com o estacionamento dos pesados, em segurança, essa sede continua a funcionar numas instalações provisórias, permanecendo o problema dos pesados, bem como os roubos de combustível.

Disse que gostaria de saber se já houve algum desenvolvimento sobre essa matéria e para quando está prevista a construção da sede Grupo Motard *Riders For Life*, que

visará as condições necessárias para a segurança do espaço, concretizando as condições para o estacionamento dos pesados.

3- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Mencionou que apesar de estar agendada uma informação técnica sobre o reinício das obras de requalificação da Praça da República, em Benavente, gostaria de referir a urgência dos trabalhos junto ao hotel serem concluídos, uma vez que existe um buraco aberto junto à entrada daquela unidade hoteleira, devido aos achados fúnebres, que tem prejudicado bastante o bom funcionamento do mesmo.

Sugeri que se possa avançar, desde já, com essa parte das obras, uma vez que a situação tem interferido bastante com as entradas e saídas dos clientes do hotel.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Recordou que, há duas semanas, aquando da discussão do tema sobre a saúde e a falta de médicos no município, questionara o senhor presidente onde é que estava publicado, no *site* da Câmara Municipal de Benavente, o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Município de Benavente, aprovado em reunião do órgão executivo no dia 30 de agosto de 2021 e, posteriormente, na sessão da Assembleia Municipal, a última do anterior mandato, a 13 de setembro do mesmo ano, questão essa que ficou sem resposta.

Assinalou que, entretanto, foi confrontada com a notícia de que aquele Regulamento Municipal foi publicado em Diário da República na passada quinta-feira, dia 14 de julho, e que fora aberto o respetivo período de consulta pública.

Observou que, obviamente, já percebeu porque razão o senhor presidente não lhe respondera à sua questão, há duas semanas.

Acrescentou que, de acordo com as suspeitas do PSD, à data, a aprovação daquele Regulamento Municipal constituiu, única e exclusivamente, uma bandeira eleitoral, porque como diz o próprio artigo 16 do Regulamento, este entra em vigor no primeiro dia útil a seguir à publicação em Diário da República e, portanto, não serviu, rigorosamente, de nada no período de tempo que, entretanto, decorreu.

Sublinhou estar convencida que não fora o trabalho que tem sido feito no órgão executivo, por parte da oposição, na defesa dos interesses das populações e de um bem como a saúde, a que todos têm direito e que há muito falha no município de Benavente, aquele regulamento municipal continuaria esquecido numa gaveta, apesar de se apregoar que há um regulamento, mas que, mesmo assim, os médicos não querem vir para o concelho.

Afirmou que não se pode andar a brincar com assuntos sérios. Frisou que passou quase um ano sobre a aprovação daquele regulamento municipal e, à data, o Partido Comunista dizia, na sua campanha eleitoral, que foi essa força política que aprovou um programa de incentivos para fixação de médicos. Contudo, nada foi feito e o regulamento ficou esquecido numa gaveta, situação, completamente, inadmissível, tendo a maioria CDU que se explicar.

2- LIMPEZA DAS RUAS DO CONCELHO

Disse que embora seja sabido que se encontram obras a decorrer (e continuarão durante os próximos tempos, com todas as confusões de empresas contratadas que

vão à falência e a má gestão dos projetos, em si, não havendo o cuidado de, como a senhora vereadora Milena Castro já teve oportunidade de referir, reparar primeiro as áreas junto ao pouco comércio que existe nas zonas antigas, para causar o mínimo de danos possível), as ruas estão sujas, os contentores estão cheios e são mudados de local, sem as pessoas saberem muito bem onde se situam, no dia a seguir.

Comentou que embora se trate dum assunto que já referiu, várias vezes, efetivamente, continua a ser um problema para as populações

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO

Endereçou os parabéns à organização das Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, no Porto Alto, salientando, uma vez mais, o papel do campino nesses festejos, assim como dos grupos de folclore e outras entidades, que constituem uma mais-valia na preservação do património.

2- 23.º BEACH VOLLEY

Deu os parabéns à Associação de Jovens de Benavente, pela organização do 23.º *Beach Volley*, que decorreu na zona ribeirinha de Benavente, com bastante sucesso e a participação de atletas da modalidade, oriundos de outros municípios.

3- ESPETÁCULO DE DANÇA “CONTRASTES”

Congratulou a professora Marisa Rocha, da Let Me Dance School, pela apresentação do espetáculo “Contrastes”, que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia no passado dia 09 de julho, com o apoio do ATENEUGISC e da Câmara Municipal, e no qual teve oportunidade de mostrar o seu trabalho de qualidade na modalidade da dança.

4- HOMENAGEM AOS ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE E DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Deu nota que os atletas do Grupo Desportivo de Benavente e do Grupo Desportivo de Samora Correia, na modalidade de futebol Sub-15, Sub-10 e Sub-19 foram homenageados nos Paços do Concelho, no passado sábado, sendo um orgulho que aqueles clubes tenham granjeado um grande valor desportivo, mas, também, humano e de cidadania.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PRAGA DE BARATAS NA VILA DE BENAVENTE

Referiu a praga de baratas que tem sido notória em Benavente, nomeadamente, junto ao Parque “25 de abril”, onde as baratas saem dos esgotos, pelas sarjetas, e entram em algumas casas, e perguntou quando foi feita a última ação de desbaratização.

2- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LAVADOUROS DA FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Fez alusão à apresentação pública do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, feita pelo senhor presidente da Junta de Freguesia no dia 12 de julho, com uma sala cheia de população interventiva, tendo havido algumas pessoas que foram embora, porque o espaço não tinha capacidade suficiente.

Deu nota que o ar condicionado não funcionava, situação que já ocorreu, várias vezes, e seria importante ser regularizada.

Observou que embora o senhor presidente da Câmara Municipal tenha mencionado, numa das últimas sessões do órgão deliberativo, que aquela é uma obra da Junta de Freguesia de Samora Correia, o senhor presidente da Junta de Freguesia mencionou, a certo momento, que tem pouco mais de meio milhão de euros para a intervenção, mas os valores não estão ajustados à realidade atual do mercado, face ao constante aumento do custo dos materiais, à escassez de mão-de-obra, aos problemas da Covid e da guerra na Ucrânia e, portanto, a obra vai ter o apoio da Câmara Municipal e, provavelmente, será objeto duma candidatura.

Comentou que ficou sem perceber se a obra é da Junta de Freguesia de Samora Correia ou da Câmara Municipal e quem vai ser responsável pelo projeto.

Assinalou que o projeto já foi apresentado à população em três ocasiões, foi iniciado em 2017 e, volvidos cinco anos, ainda não passou do papel.

Sublinhou que a página da Junta de Freguesia de Samora Correia menciona dois únicos locais de interesse, nomeadamente, a Fonte dos Escudeiros e a Fonte do Concelho (que está, completamente, abandonada, não dando gosto convidar alguém a visitá-la) e, portanto, houve uma contestação muito grande, por parte da população, ao projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, face à preservação dum local histórico.

Frisou que o PSD concorda que, efetivamente, se trata de um projeto com falta de visão estratégica para o município e para a freguesia de Samora Correia, crendo que seria de maior interesse ser liderado pela Câmara Municipal de Benavente.

Acrescentou que aquele é um projeto que, a ser realizado em três anos (o PSD também não percebe porquê tanto tempo), rondará, na fase final, um milhão de euros, enquanto a intervenção na escola básica da Fonte dos Escudeiros se situou em cerca de oitocentos e oitenta mil euros e serve cento e cinquenta crianças.

Referiu que a população vai continuar a crescer muito nos próximos anos, as creches, as escolas e os lares estão cheios e, portanto, não vê nenhuma estratégia do Município, em relação à realidade de tratar dos mais novos e dos mais idosos. Por outro lado, e citando um dos munícipes que esteve na apresentação, trata-se de um projeto que, antes de ser, já o era, estando, completamente, ultrapassado, apresentando dimensões muito pequenas, o espaço não responde às necessidades duma freguesia como Samora Correia, que é uma cidade, e muito menos para o futuro.

Afirmou que gostava de ver projetos de grande dimensão, que pudessem atrair munícipes de outras regiões, nomeadamente, da Grande Lisboa, que tem três milhões de habitantes. No entanto, a Câmara Municipal de Benavente continua a fazer obras nas quais gasta muito dinheiro, não havendo qualquer retorno efetivo para a população. Disse estar certo que haveria outros investimentos a fazer no Porto Alto, ou nos Arados, que seriam mais importantes para a população.

Questionou quem é que, efetivamente, vai investir na obra de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, e qual vai ser o retorno visível para a população.

Considerou que era preferível a Junta de Freguesia de Samora Correia fazer algo bom e barato, requalificando os lavadouros e preservar aquele espaço histórico, em vez de gastar quase um milhão de euros numa obra que não colhe o consenso da população. Opinou que a Câmara Municipal deveria pensar, estrategicamente, em requalificar a zona ribeirinha de Samora Correia, que vai desde o início da cidade até ao Porto Alto,

um grande projeto pelo qual a população anseia, porque é, de facto, algo que faz falta no município e na freguesia.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações endereçadas pelos senhores vereadores que o antecederam, nomeadamente, à Comissão de Festas do Porto Alto, pela realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, que ainda decorre, e à Associação de Jovens de Benavente, pela 23.ª edição do *Beach Volley*.

2- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LAVADOUROS DA FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Lamentou imenso o facto de não ter podido estar na apresentação pública do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, por se encontrar ausente do município, porque foi presidente da Junta de Freguesia, durante doze anos, e tinha alguma coisa a dizer sobre aquele projeto e a sua mais-valia.

Sublinhou que embora o projeto tenha sido apresentado a todos os partidos políticos com assento na Assembleia de Freguesia de Samora Correia, e todos tenham concordado com o mesmo, os eleitos do PSD vêm defender o contrário, porque são populistas.

Acrescentou que, de acordo com determinada ordem de ideias, o Palácio do Infantado, em Samora Correia, seria, atualmente, um monte de cinzas visitável. Contudo, é um espaço que foi devolvido à população, mantendo a identidade, sendo que o projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, ainda que possa sofrer algum ajuste, tem, exatamente, as mesmas características de poder rentabilizar e recuperar um espaço e devolvê-lo à comunidade.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SITUAÇÃO DO PARQUE DE PESADOS, EM SAMORA CORREIA

Clarificou que, efetivamente, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo com o Grupo Motard *Riders For Life*, no sentido dos seus elementos dinamizarem o parque de pesados, em Samora Correia, e, nesse sentido, a Autarquia assumiu a infraestruturização do parque e, também, que iria proporcionar condições para que pudesse vir a ser construído um espaço para a sede do grupo, que ficaria responsável pela gestão do parque de pesados, nas condições que já referira, anteriormente, até porque alguns dos *motards* são, também, camionistas.

Referiu que não foi possível contemplar essa situação no Orçamento para 2022, mas tem a expectativa de que a Câmara Municipal consiga levar por diante esse exercício, aquando da elaboração dos próximos documentos previsionais, por forma a dar resposta ao compromisso assumido pela Autarquia, e que lhe parece uma boa solução.

2- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

Comentou que tem vindo a partilhar com os senhores vereadores a informação acerca das obras de requalificação da Praça da República, em Benavente, e, portanto, sabem que apesar de ter sido programada uma intervenção ligeira, do ponto de vista construtivo, sem grandes trabalhos em profundidade, no solo, e terem sido feitos estudos geotécnicos, não foram detetadas quaisquer situações. Contudo, no decorrer dos trabalhos, foram encontrados contextos fúnebres a cerca de 35 cm. de profundidade, estando a situação a ser acompanhada pela DGPC [Direção Geral do Património Cultural].

Referiu que, ainda assim, logo que a situação foi identificada, foram feitas alterações ao projeto (submetidas à consideração dos membros do Executivo), por forma a minimizar, ainda mais, os efeitos de alguma intervenção que tivesse que afetar o subsolo.

Acrescentou que encontrados que foram novos contextos fúnebres, as equipas da Direção Geral do Património Cultural têm que fazer o respetivo acompanhamento, para que sejam cumpridas as regras que estão definidas, e os trabalhos têm decorrido, à medida que as frentes vão sendo libertadas.

Manifestou a expectativa de que seja possível, no decurso da semana, pavimentar o espaço em frente ao hotel e à zona comercial da rua.

3- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Afirmou que a Câmara Municipal tem feito bastante em prol da questão da saúde, muito para além daquilo que era a sua competência, desde disponibilizar pessoal, fazer as infraestruturas e ceder os meios necessários, a pesquisar médicos para serem colocados.

Explicitou que o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Município de Benavente estava na Imprensa Nacional – Casa da Moeda desde abril, para publicação, sendo que o *email* de resposta por parte daquela entidade foi para o *spam*.

Aclarou que o facto de se aguardar a publicação daquele regulamento, não impediu as necessárias diligências da Câmara Municipal e, portanto, virá uma médica para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Benavente, em setembro, estando a Autarquia a providenciar o arrendamento duma casa.

Acrescentou que, no final da semana, irá ser contactada uma outra médica que também tem a expectativa de vir para o município, e estão a ser desenvolvidas diligências, no sentido de resolver questões mais profundas, que também foram tratadas no seio da Assembleia Municipal.

Rejeitou que se diga que o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Município de Benavente foi metido na gaveta, por não se querer resolver os problemas.

Frisou que a Câmara Municipal está a desenvolver diligências que cumpriam ao ministério da Saúde, entidade que deveria ter colocado os médicos para servir as populações.

4- LIMPEZA DAS RUAS DO CONCELHO

Recordou que a limpeza urbana da vila de Benavente está a cargo da Junta de Freguesia.

Sublinhou que não é preciso ser muito entendido na matéria, para perceber que as autarquias não têm qualquer responsabilidade pelo facto das empresas entrarem em insolvência, cabendo essa responsabilidade, possivelmente, às políticas, quer a nível nacional, como mundial e, portanto, rejeita que se diga que as situações resultam da má gestão da Câmara Municipal.

Afirmou que a Câmara Municipal paga contra fatura e, pela sua parte, não há nenhuma empresa que tenha dificuldades financeiras.

Referiu que enquanto as obras decorrerem, é natural que os contentores sejam mudados de local.

Transmitiu que irá ser submetida à consideração do Executivo, uma proposta de reorganização da circulação de tráfego no centro histórico de Benavente e, possivelmente, essa será a primeira zona do município onde haverá a recolha porta-a-porta.

5- PRAGA DE BARATAS NA VILA DE BENAVENTE

Disse que a Câmara Municipal nunca desenvolveu um trabalho tão profundo, em articulação com a empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, no que diz respeito ao combate às baratas, sendo feitas quatro a cinco desinfeções anuais de toda a rede de coletores, com grande rigor, e em cada uma dessas intervenções, são levantadas mais de cinco mil tampas, trabalho que leva cerca de mês e meio.

Acrescentou que está, atualmente, a ser feita uma aplicação do produto, que tem de cumprir com as diretrizes da União Europeia, porquanto alguns deles foram proibidos, atendendo à sua toxicidade, sendo que os permitidos têm uma eficiência muito menor, e apesar da Câmara Municipal triplicar a intervenção, não se consegue ter uma situação, perfeitamente, controlada, problema que é comum à generalidade dos municípios.

Mencionou que à medida que vai surgindo a informação de que há vestígios de baratas, a empresa que presta esse serviço vai ao local, para reforçar a zona. Contudo, é uma situação difícil de gerir, face à menor eficácia dos produtos permitidos para o combate contra uma espécie animal que é, comprovadamente, resistente à energia nuclear.

6- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LAVADOUROS DA FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que sendo certo que todas as forças políticas representadas na Câmara Municipal, no mandato anterior, aprovaram um parecer a propósito do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, isso não implica que os atuais membros do Executivo não possam ter outra opinião.

Disse que esteve na apresentação do projeto, no Palácio do Infantado, tendo tido oportunidade de ouvir o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Augusto Marques, referir que tinha uma estimativa de custos na ordem dos quatrocentos mil euros.

Transmitiu que a obra é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Samora Correia, a entidade que faz a gestão dos lavadouros e, no âmbito da sua competência, entendeu que aquele espaço carecia de ser reabilitado e requalificado.

Acrescentou que, como é sabido, a Câmara Municipal procura estar ao lado das Juntas de Freguesia e quando estas levam a efeito intervenções de dimensão, a Autarquia tem apoiado, comumente, porque aqueles órgãos autárquicos têm uma capacidade financeira inferior à do Município.

Sublinhou que não há nenhuma decisão tomada acerca do eventual apoio financeiro da Câmara Municipal para aquela obra e deu nota que as juntas de freguesia terão possibilidade de apresentar projetos no próximo quadro comunitário Portugal 2030, embora ainda não esteja definido em que condições.

Observou que todos têm direito à sua opinião e sendo certo que toda a gente valoriza os lavadouros, há três caminhos a seguir, nomeadamente, mantê-los como estão, com todos os problemas inerentes; colocar uma cobertura no espaço e, eventualmente, envidraçá-lo, evitando o acesso ao mesmo da forma como acontece, atualmente; ou

preservar os lavadouros e dar uma vivência àquele espaço, criando um centro interpretativo e uma área que permita a realização de um conjunto de atividades.

Opinou que a vivência de bairro deve ser valorizada e, portanto, crê que aquele projeto também deve caminhar nesse sentido.

Mencionou que os lavadouros da Fonte dos Escudeiros foi um espaço comunitário com uma vivência própria, que fez parte duma geração que o utilizava para ali lavar a roupa, havendo, também, algumas pessoas que ali desenvolviam alguma atividade comercial e, portanto, acha que essa memória deve ser respeitada e preservada.

Considerou que a intervenção preconizada, integrando um anfiteatro com trezentos lugares, é um projeto com dimensão que irá valorizar aquele espaço, dando-lhe capacidade de utilização para vários fins.

Comentou que não se pode misturar uma pequena intervenção de requalificação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, com o projeto ambicioso de ampliar a zona ribeirinha de Samora Correia, porquanto os pequenos projetos também são importantes para a valorização do território.

Expressou a opinião de que a Câmara Municipal deve desenvolver a sua estratégia duma forma concentrada, e crendo que a educação é uma área muito exigente na qual a Autarquia terá que fazer um grande esforço, nos próximos tempos, está a ser feita uma estratégia com base técnica e científica na Carta Educativa, um documento de planeamento que está em fase final (e será submetido à apreciação do órgão executivo), no qual é definido o caminho que se pretende seguir, tendo em consideração a perspectiva do crescimento demográfico do município.

Acrescentou que o mesmo está a acontecer com a Carta Social, tratando-se de instrumentos fundamentais que são desenvolvidos no âmbito da CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], tendo por base os onze territórios que integram aquela Comunidade Intermunicipal, cada um com as suas especificidades, mas com uma abordagem, minimamente, comum.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PRAGA DE BARATAS NA VILA DE BENAVENTE

Clarificou que a menção que fez à praga de baratas, não tem a ver com desleixo da Câmara Municipal, apenas tendo questionado quando fora efetuada a última ação de desbaratização porque, de facto, elas voltaram e é necessário adotar medidas.

2- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LAVADOUROS DA FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Afirmou que não se está a falar de populismo, ou o que quer que seja, mas de realismo. Sublinhou que aquando da apresentação do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia nem sequer soube precisar qual era a lotação do espaço. Acrescentou que atendendo ao facto de haver uma escola mesmo em frente àqueles lavadouros, que tem cento e cinquenta alunos, o espaço que está projetado não terá capacidade suficiente para receber todos os pais e demais familiares que queiram assistir a um evento dessas crianças, situação *déjà vu* e recorrente, não existindo um espaço que seja modelar e permita receber os alunos do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, que tem cerca de duzentas e oitenta crianças.

Aclarou que não há problema nenhum em que aquele projeto seja da CDU, e sendo certo que todos concordam que é preciso requalificar o espaço, preservando a sua história, trata-se de um projeto que não foi votado, havendo muitas opiniões que foram

registadas pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia e que irão, seguramente, ser analisadas. Por outro lado, para além do valor estimado para aquela intervenção não corresponder aos preços praticados, atualmente, o PSD entende que já é demasiado elevado para uma obra daquela natureza e para a utilização que irá proporcionar.

Comentou que embora desconheça que tipo de atividades poderão ser realizadas naquele espaço, um minibar com apenas 4m² será, eventualmente, diminuto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que o espaço que está previsto para bar só tem 4m², porque aquela é uma zona inundável e, portanto, não é possível construir para além do pequeno edifício com 4m² que lá existe, que será requalificado e adaptado.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR agradeceu a explicação do senhor vereador Hélio Justino.

Destacou quer o PSD não concorda com a forma como o projeto está a ser gerido, sendo que o investimento superior a meio milhão de euros numa zona inundável poderia ser aplicado de outra maneira e ter outro retorno para a população.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerou não ter dito nenhum disparate, porque tendo o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Município de Benavente sido aprovado pela Câmara Municipal em agosto e pelo órgão deliberativo em setembro, apenas foi enviado para publicação em abril, não se percebendo a razão de terem decorrido sete meses e, portanto, reafirma tudo aquilo que disse.

2- LIMPEZA DAS RUAS DO CONCELHO

Assinalou que sendo certo que a limpeza urbana da vila de Benavente é da responsabilidade da respetiva Junta de Freguesia, o Município transfere verbas para aquele órgão autárquico, para que esse trabalho seja feito e, portanto, havendo queixas diárias, a Câmara Municipal não pode “sacudir a água do capote”.

Recordou que transmitira, anteriormente, que a seguir à Festa da Sardinha Assada e nos dias que se seguiram, as ruas tinham um cheiro nauseabundo, havia lixo e copos de plásticos espalhados por todo o lado, e se é verdade que há falta de civismo, também há falta de limpeza.

Disse que o PSD concorda com a recolha porta-a-porta. No entanto, há anos que se fala na implantação dessa solução, enquanto outros municípios continuam a instalar as ilhas ecológicas e, portanto, o tempo vai passando, sem que sejam dadas condições às pessoas para que a limpeza das ruas possa ser mais eficiente.

3- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LAVADOUROS DA FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Observou que não pôde estar presente na apresentação pública do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, em virtude de se encontrar de férias.

Comentou que aquela apresentação pública não estava, sequer, programada e só teve lugar, dadas as críticas que tem havido na freguesia e alguns abaixo-assinados manifestando um certo descontentamento por parte dos fregueses de Samora Correia, tendo ficado claro que as pessoas, efetivamente, não concordam com o projeto.

Afirmou que, efetivamente, a zona precisa duma requalificação, mas não de mais um projetozinho à moda da CDU, a que o PSD já está habituado e à falta de visão, principalmente, quando se fala duma freguesia como Samora Correia, que tem um enorme potencial, fica a 10 km de Vila Franca de Xira e está numa zona nobre, com uma paisagem fantástica e com qualidade de vida, e a CDU não consegue aproveitar isso para trazer mais moradores para o concelho e proporcionar outro tipo de serviços que não existem.

Referiu que as pessoas continuam a vir para o concelho, porque é mais barato, mas continuam a levar os filhos para os sítios onde trabalham, não havendo uma ligação entre os novos moradores e o concelho onde habitam, precisamente porque apenas vêm dormir.

Deu nota que, nas atas publicadas no *site*, não consta nenhuma aprovação daquele projeto, em sede de Assembleia de Freguesia. Contudo, mais importante do que isso, é o facto da própria população não concordar com a forma como o projeto está delineado, tal como ficou bem claro no dia da apresentação pública do projeto e, portanto, está na hora da CDU também perceber e ouvir aquilo que as populações têm a dizer.

Reiterou que ninguém põe em causa que o local não necessita duma intervenção rápida.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a Junta de Freguesia de Samora Correia tem um orçamento que rondará, seguramente, os oitocentos mil euros, embora seja uma das maiores freguesias do País, na conjugação área/população, o que permite perceber o que são as juntas de freguesia.

Acrescentou que a Junta de Freguesia de Samora Correia tem um conjunto de competências próprios, e outras delegadas, nomeadamente, a requalificação dos parques infantis e dos mercados, entre outras, e tem vindo a gerir essas competências. Assinalou que, há uns anos atrás, a Junta de Freguesia de Samora Correia propôs à Câmara Municipal fazer uma casa mortuária, obra que só foi, de facto, possível com o apoio do Município.

Referiu que como a gestão dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros está sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Samora Correia, esta resolveu canalizar parte do seu orçamento para requalificar aquele espaço.

Frisou que foi preciso coragem do executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia para fazer algumas poupanças, a fim de poder concretizar uma intervenção daquele nível, porque, de facto, ela não seria possível apenas com o orçamento de um único ano.

Mencionou que o projeto foi idealizado pelos membros do executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia e, dada a sua dimensão, foi apresentado aos eleitos na Assembleia de Freguesia, onde estão representadas todas as bancadas, sendo que, a haver desacordo por parte de algum eleito ou algum dos partidos, aquele seria o primeiro fórum para esse desacordo ser manifestado e apresentadas alternativas. Contudo, segundo o senhor presidente da Junta de Freguesia lhe transmitiu, todos os partidos representados terão manifestado concordância com o projeto que foi apresentado.

Observou que o projeto também foi apresentado em reunião da Câmara Municipal e todos os membros do Executivo manifestaram a sua concordância, expressamente, ou por omissão.

Registou que, naturalmente, assiste aos eleitos que integram, atualmente, a Câmara Municipal, o direito a terem uma opinião diferente. No entanto, essa opinião diferente só surgiu depois de alguns fazedores de opinião terem começado a passar uma corrente, no seio da população, de que ia ser destruído um sítio emblemático da freguesia de

Samora Correia. Comentou que quando esses movimentos são feitos por pessoas com capacidade para mobilizar outras, arrastam sempre seguidores.

Considerou muito ousado que os eleitos do PSD tenham “apanhado a onda” desses fazedores de opinião, em vez de se terem manifestaram nos sítios certos.

Realçou que a CDU não quer destruir os lavadouros da Fonte dos Escudeiros, pretendendo, sim, requalificar o espaço, dar-lhe vida e devolvê-lo à população.

Afirmou que sendo certo que o projeto pode ser objeto de algum ajuste, as condições do espaço não permitem, fazer uma intervenção completamente diferente e com outras dimensões.

Disse que Samora Correia tem dezoito mil habitantes, tendo muitas dúvidas que a maioria das pessoas esteja contra aquele projeto de intervenção.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que apesar de não ter nascido no concelho, escolheu a freguesia de Samora Correia para viver, há dezoito anos, e a matéria em apreço diz-lhe muito.

Assinalou que quando o tema foi abordado, logo no início do atual mandato, foi uma das pessoas que exortou o senhor presidente da Câmara Municipal a tentar “convencer” o senhor presidente da Junta de Freguesia, para submeter o projeto a discussão pública, a fim de que a população estivesse, devidamente, informada.

Deu nota que também esteve na apresentação do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, tendo notado que havia muita desinformação.

Referiu que teve oportunidade de dizer ao senhor presidente da Junta de Freguesia que aquele projeto careceu de um levantamento histórico e antropológico.

Reconheceu que, efetivamente, a zona necessita de ser requalificada, tal como existe necessidade de melhorar as políticas para os idosos e para os jovens, bem como as respostas sociais para as crianças, nomeadamente, mais vagas para as creches e para as escolas. No entanto, um concelho também se valoriza pela salvaguarda e preservação do património e, portanto, há salvaguardar e preservar a vivência dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, em termos materiais e imateriais, tendo em conta aquilo que foi vivenciado naquele espaço ao longo dos tempos.

Sublinhou que se o projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros for melhorado, visando a salvaguarda e preservação daquele património, será uma mais-valia, não só para o local onde está situado, mas, também, como resposta social e educativa, importando pensar e planear, de forma estratégica, uma programação ao longo do ano.

Aludiu a que para além do auditório do Palácio do Infantado e do Centro Cultural de Samora Correia, o concelho não tem, atualmente, muita capacidade de resposta, ao nível de galerias de arte e espaços para pequenos seminários e, portanto, o projeto de requalificação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros não o choca, desde que a intervenção seja pensada numa forma estratégica e com o objetivo de salvaguardar e preservar as vivências daquele património, dando-lhe uma nova vida.

Acrescentou que sendo verdade que importa requalificar a zona ribeirinha de Samora Correia, que tem muito potencial, em termos estratégicos e turísticos, essa é uma outra questão.

Aproveitou o ensejo para esclarecer o senhor vereador Luís Feitor que o auditório do Palácio do Infantado nunca teve ar condicionado. Transmitiu está a decorrer uma intervenção no Palácio do Infantado, por forma a dotar o auditório, a biblioteca e toda a área expositiva daquela infraestrutura, perspetivando-se que esteja concluída em setembro.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que não aceita rotulagens de populismo para a bancada do PSD.

Afirmou que populismo foi aquilo que a CDU fez na campanha eleitoral, ao anunciar, a três semanas das eleições, a construção de milhares de casas e os planos de benefícios para médicos.

Referiu que os eleitos do PSD estão nos diversos órgãos autárquicos, em defesa dos interesses das populações e dos fregueses.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR clarificou que o PSD é a favor da requalificação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros, mas não em relação à forma.

Observou que o projeto final não está concluído e não foi votado, independentemente das apresentações que possam ter sido feitas, sendo importante haver uma conclusão, seja ela qual for, e a respetiva execução.

Mencionou que apesar de ter havido muitas famílias com dificuldades durante o período Covid, a Junta de Freguesia de Samora Correia não prestou qualquer apoio financeiro a essas pessoas.

Concluiu, dando nota que a população exprimiu a opinião que a verba resultante de três anos de poupança poderia, provavelmente, ser investida doutra forma.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO referiu que esteve presente na apresentação do projeto de requalificação, ampliação e conservação dos lavadouros da Fonte dos Escudeiros e, de facto, acha que ninguém está contra a intervenção, em si, sendo que o problema se prende com a remoção dos lavadouros do sítio onde se encontram, atualmente.

Acrescentou que é opinião generalizada da população que o espaço pode ser requalificado, dando-lhe uma utilização diversa, mas os lavadouros devem manter-se onde estão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que quando as propostas são boas, devem ser validadas e concretizadas. Exemplificou que a instalação do sistema de ar condicionado no Palácio do Infantado se deve, também, à participação do PSD, nomeadamente, da professora Dora Morgado, alguém que tem grande ligação às atividades desenvolvidas naquele espaço, e que, em sede da Assembleia Municipal, sempre se bateu para que, efetivamente, houvesse ali outras condições.

Explicitou que a Câmara Municipal definiu regras para a edificação nas zonas inundáveis, tendo por base os registos de inundações de 1979, época em que os valados que faziam de suporte ao Rio Tejo não estavam, devidamente, preparados e cada vez que havia uma enxurrada, as águas transbordavam, e sendo certo que, desde então, apenas houve uma ou outra inundações, e nunca com os níveis, anteriormente, registados, as regras mantêm-se.

Acrescentou que não é possível edificar, na Fonte dos Escudeiros, um equipamento que comporte quinhentas pessoas, ou mais, porque se trata de terrenos inundáveis. Contudo, o espaço dos lavadouros pode ser preservado e dignificado, criando as condições para ter outra vivência e outra qualificação.

Concluiu, assinalando que se deve ter uma visão construtiva, para que mesmo as pequenas coisas possam ser preservadas para o presente e para o futuro.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

JOSÉ NUNES

1- CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DO PARQUE, EM SAMORA CORREIA

Aludiu à aprovação, em reunião de Câmara de 30 de maio, de um lugar de estacionamento para cargas e descargas na Rua do Parque, em Samora Correia, dando nota que esse lugar foi implementado na Rua João de Deus, apesar de existir, a vinte metros, um outro lugar, no qual é proibido estacionar, 24 sobre 24 horas.

Comentou que não havendo, atualmente, facilidade de estacionamento no Bairro N.^a Sra. de Oliveira, não é compreensível existirem dois lugares para cargas e descargas numa rua que praticamente não tem comércio

Perguntou se, aquando da aprovação daquele lugar de estacionamento para cargas e descargas, a Câmara Municipal teve o cuidado de saber qual era o CAE [Classificação de Atividades Económicas] da atividade desenvolvida pela entidade requerente e se, efetivamente, faz cargas e descargas.

Transmitiu que aquele lugar de estacionamento apenas é utilizado para ter carros elétricos a carregar e questionou se há algum regulamento municipal que permita passar cabos elétricos pelo passeio, obrigando os transeuntes a circular na rua.

Questionou de quem será a responsabilidade, na eventualidade de alguma vez rebentar um daqueles cabos, ou uma bateria.

Sublinhou que não tem nada contra a firma, nem contra as pessoas, mas mora em frente ao lugar de estacionamento em questão e tem alguns receios.

Solicitou que a Câmara Municipal revogue a decisão da criação daquele lugar de estacionamento, porque ele não tem a utilização que foi preconizada, e que o outro lugar que existe a vinte metros, há muitos anos, seja sinalizado com horário de comércio. Disse que caso seja necessário, fará chegar aquele pedido, por escrito, em nome dos moradores da Rua João de Deus.

Manifestou a expectativa de que aquela pretensão seja atendida, e que não obtenha o mesmo tipo de resposta que lhe foi dada quando, em 2021, solicitou o reembolso da taxa que pagara, em janeiro de 2020, pela ocupação de espaço público com uma esplanada e toldos, em frente ao estabelecimento que explorava, uma vez que, face à pandemia, a instalação de esplanadas foi isenta de pagamento.

Acrescentou que também já solicitara à Câmara Municipal a demarcação, no pavimento, dos lugares de estacionamento em ambos os lados da Rua João de Deus.

2- INCÊNDIO NOS LIMITES DA QUINTA DOS GATOS, EM SAMORA CORREIA

Fez alusão ao incêndio rural que ocorreu, na semana passada, numa vala existente nos limites da Quinta dos Gatos, em Samora Correia, observando que aquele espaço é um mau exemplo do que se passa com a limpeza dos terrenos no município.

Considerou que, para todos os efeitos, aquela vala é da Câmara Municipal de Benavente, encontrando-se cheia de lixo imundo e árvores, tendo sido ali que o incêndio começou.

3- LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO SORRAIA, NA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA, E DA PISTA DE PESCA DE BENAVENTE

Referiu que, infelizmente, quem atravessar a zona ribeirinha de Samora Correia, não consegue ver o Rio Sorraia, mesmo quando há marés grandes, devido à situação dos caniços e à degradação das margens do rio.

Mencionou que a pista de pesca de Benavente está minada de jacintos, não tendo qualquer utilidade.

Observou que sendo certo que a limpeza daqueles espaços não cumprirá à Câmara Municipal, a Autarquia tem que zelar para que ela seja feita.

4- PARTICIPAÇÃO DE COUDELARIAS DO CONCELHO EM CONCURSOS INTERNACIONAIS

Manifestou o seu agrado pela menção semanal, em reunião de Câmara, a congratulações e felicitações aos atletas do município. Contudo, não pode ser ignorado o facto de existirem, presentemente, duas coudelarias de Samora Correia a participar em concursos internacionais, nomeadamente, uma no Campeonato do Mundo, e outra no Campeonato da Europa, havendo uma outra coudelaria que, não sendo do concelho, participa no Campeonato do Mundo, com ferros da freguesia de Samora Correia. Considerou que são eventos daquela natureza que atraem o turismo ao concelho e, por isso, seria bom que a Câmara Municipal se debruçasse sobre aquele outro tipo de atleta e também o felicitasse.

5- VIATURAS ESTACIONADAS EM FRENTE À FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que embora a Fonte dos Escudeiros seja mencionada no roteiro de Samora Correia, quem passar pelo local não a consegue ver, porque estão duas viaturas altas estacionadas mesmo em frente, há vários meses.

Em resposta às intervenções do munícipe, José Nunes, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DO PARQUE, EM SAMORA CORREIA

Observou que são muitas as solicitações de lugares de estacionamento para cargas e descargas que chegam à câmara municipal, sendo, obviamente, objeto de um enquadramento técnico.

Mencionou que os serviços técnicos têm indicações no sentido de haver a preocupação de não duplicar os lugares de estacionamento para aquele fim, embora eles sejam mesmo necessários, em alguns casos, sob pena de ter a via ocupada e provocar constrangimentos na circulação do trânsito.

Frisou que o lugar de estacionamento para cargas e descargas, ora em questão, foi aprovado pela Câmara Municipal, sob proposta técnica e após ter sido sujeito a parecer da Junta de Freguesia, dos Bombeiros e da GNR, que se pronunciaram, favoravelmente. Contudo, se esse lugar para cargas e descargas não se justifica, e tendo chegado à câmara municipal fotografias com a identificação duma viatura a carregar a bateria, há que analisar a situação, revogar aquela deliberação e disponibilizar o lugar para estacionamento normal.

Acrescentou que já foram dadas indicações aos serviços, para que a situação seja analisada e submetida à consideração do Executivo.

2- LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO SORRAIA, NA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA, E DA PISTA DE PESCA DE BENAVENTE

Referiu que quando a zona ribeirinha de Samora Correia foi requalificada, o ministério do Ambiente não permitiu que a Câmara Municipal realizasse qualquer tipo de intervenção na margem do Rio Sorraia. No entanto, isso não invalida que os caniços possam ser cortados, para que não quebrem a visibilidade do rio.

Deu nota que embora a Câmara Municipal também tenha solicitado, à época, que fosse feito um dique, para represar as águas e poder ter um espelho de água, isso não foi permitido, por causa da influência das marés.

3- PARTICIPAÇÃO DE COUDELARIAS DO CONCELHO EM CONCURSOS INTERNACIONAIS

Afirmou que Benavente sempre foi o município do País com maior número de coudelarias, algumas delas com grande significado no panorama nacional e mundial, das quais saíram muitos cavalos que foram sempre referência em várias áreas, nomeadamente, a *dressage*.

Mencionou que uma das apostas da Câmara Municipal é, efetivamente, no cavalo e nas suas repercussões para a valorização do território, havendo coudelarias que se instalaram no município, recentemente.

4- VIATURAS ESTACIONADAS EM FRENTE À FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA

Sublinhou que, de acordo com as normas da Câmara Municipal, os carros não podem estar parqueados no mesmo local mais do que um mês e, portanto, tomou boa nota da informação prestada pelo munícipe, José Nunes, e irá solicitar ao serviço de Fiscalização que identifique as duas viaturas estacionadas em frente à Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, e iniciem o procedimento para as retirar da via pública, caso estejam abandonadas.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – OBRA DE ARTE – PINTURA DA AUTORIA DO ARTISTA PLÁSTICO, FRANÇISCO REALINHO MEDALHAS ALBERTO, INTITULADA O CAMPINO – DOAÇÃO – PROPOSTA

Registo n.º 21.977/2022, de 13/07

O exmo. senhor Francisco Realinho Medalhas Alberto, artista plástico com o nome artístico de *Patico*, residente na Urbanização Lagoa Lar, Bloco D, 2.º N – 8400-386 Lagoa, manifestou interesse em doar uma pintura da sua autoria, intitulada “O Campino”, uma obra sobre tela e madeira, de 80x60cm, inspirada na figura do campino, com recurso a técnicas mistas de pintura, ao Município de Benavente.

Pretende, assim, o artista plástico que a sua obra conste no espólio desta edilidade, como forma de reconhecimento pelo trabalho que tem sido realizado pelo Município de Benavente e os seus técnicos da Cultura, em não apenas manterem, mas, em especial, por elevarem os costumes, as tradições e a cultura locais.

À Autarquia cabe guardar, fazer uso, ou expor a peça no local que lhe aprover. Contudo, o artista mostrou o desejo que a obra doada fique exposta no Centro Cultural de Samora Correia.

Assim sendo, atendendo ao interesse da obra de arte, no que respeita à promoção e divulgação das nossas tradições, propõe-se que:

1. A **Câmara Municipal delibere aceitar a doação da obra de arte em causa**, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 1/09, na redação atual, e;
2. que a Câmara Municipal **aprove um voto de agradecimento ao doador**.

Paços do Município, 13 de julho de 2022

O vereador Municipal, com o pelouro da Cultura, Joseph Manuel Valente Nunes Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou a proposta em apreço, realçando que o artista plástico Francisco Realinho Medalhas Alberto (mais conhecido por *Patíco*) participou na exposição "*Campinos – Guardiões da Lezíria e da Charneca*", que esteve patente na galeria do Centro Cultural de Samora Correia, e pretende doar ao Município de Benavente a sua obra intitulada "*O Campino*", enaltecendo o papel fulcral da Autarquia, na preservação e salvaguarda da figura icónica do campino, e da sua importância nas lezírias ribatejanas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto na al. j) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aceitar a doação da obra sobre tela e madeira, de 80x60cm, intitulada "*O Campino*", da autoria de Francisco Realinho Medalhas Alberto, artista plástico com o nome artístico de *Patíco*.

Mas foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar um voto de agradecimento ao autor.

Ponto 4 – OBRA DE ARTE – PINTURA DA AUTORIA DO ARTISTA PLÁSTICO, MESTRE JOSÉ CARLOS PRUDÊNCIO, INTITULADA *CAMPINOS* – AQUISIÇÃO – PROPOSTA

Registo n.º 21.978/2022, de 13/07

Resultante da exposição "*Campinos – Guardiões da Lezíria e da Charneca*", que esteve patente na galeria do Centro Cultural de Samora Correia, entre os dias 03 a 25 de junho de 2022, com a participação de várias artistas, reveste-se de interesse para o Município de Benavente, a aquisição de uma tela do Mestre José Carlos Prudêncio.

José Carlos Prudêncio é um pintor de reconhecido mérito artístico, não só a nível nacional, como internacional. Com raízes alentejanas e residente na freguesia de Samora Correia, é um apaixonado pelas cores da lezíria ribatejana.

Realizou a sua primeira exposição no Palácio D. Manuel, em Évora, aos 17 anos e, rapidamente, a sua paixão pela pintura levou à descoberta de retratar o realismo, a alma portuguesa, lugares, pessoas animais e trabalho; levando a tinta a encontrar a emoção do que os olhos observavam.

Apaixona-se pelo Ribatejo e pelas suas tradições, contando nas suas telas memórias que os tempos vão apagando, sendo a figura do campino, uma personagem constante nas suas obras.

O Município de Benavente também tem estado focado em perpetuar, salvaguardar e divulgar as memórias e contribuir para a história do nosso território, promovendo, de

uma forma contínua, ações que valorizam essas mesmas memórias e a identidade do concelho.

A aquisição desta obra é um sinónimo de (re)conhecer e (re)viver a arte no município de Benavente, disponibilizando o acesso público, no sentido de divulgar e engrandecer as raízes, história e identidade do nosso concelho.

Sendo a figura do *Campino*, o grande símbolo do Ribatejo e do nosso município, e fazendo parte integrante da obra deste artista, dois campinos a galope com um cabresto na charneca ribatejana, representando a essência da alma de um povo, de um património, propõe-se que:

- **A Câmara Municipal de Benavente delibere a aquisição da obra intitulada *Campinos*, óleo sobre tela, 100x100, de 2022, da autoria do Mestre José Carlos Prudência, para enriquecimento do património cultural e artístico do Município de Benavente, pelo valor de 1.200,00 € (isento de IVA), nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09.**

Paços do Município, 13 de julho de 2022

O vereador municipal, com o pelouro da Cultura, Joseph Manuel Valente Nunes Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO explanou a proposta em análise e considerou que a aquisição da obra "*Campinos*" seria uma mais-valia, enriquecendo o espólio artístico do Município de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o Município de Benavente já tem um conjunto de obras do Mestre José Carlos Prudência, sendo que a tela "*Campinos*" ficará, certamente, em lugar de destaque.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto na al. g) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adquirir a obra intitulada "*Campinos*", óleo sobre tela, 100x100, de 2022, da autoria do Mestre José Carlos Prudência, para enriquecimento do património cultural e artístico do Município de Benavente, pelo valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), isento de IVA.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos, dos quais oito milhões, vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2022/450.10.215/5, de 30.06 – Reg.º 12408/2022, de 30.06

Interessada – Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo “25 se abril”, 2 – Samora Correia

Assunto – Requer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a realização de espetáculo com música ao vivo, concerto com banda “Roking Horses”, a levar a efeito das 23.30h do dia 09.07 às 02.00h do dia 10.07.2022, na esplanada do bar, sita no Largo do Calvário, 2, em Samora Correia.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 30.06.2022, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que deferiu o pedido de licença especial de ruído para a realização de espetáculo com música ao vivo (concerto com a banda “Roking Horses”) a levar a efeito das 23.30h do dia 09.07 às 02.00h do dia 10.07, na esplanada do Bar do Concelho, sito no Largo “25 se abril”, n.º 2, em Samora Correia.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, EM PORTO ALTO” – CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 22020, de 13/07/2022

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2022, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 20955, de 01/07/2022, relativa a trabalhos complementares e a menos, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

-1.1- Os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

**QUADRO I
TRABALHOS COMPLEMENTARES – A MAIS**

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS				
2.1	Trabalhos preparatórios				
2.1.8	Remoção de calçada existente, incluindo seleção dos materiais, entrega em estaleiro do dono de obra do material em boas condições, carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, eventual indemnização por depósito dos produtos sobranes, todos os acessórios e demais trabalhos complementares.	31,00	m ²	2,00 €	62,00 €
2.3	Drenagem de águas residuais pluviais				
2.3.15	Execução de camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) com a espessura de 0,05m após compactação, em recobrimento de valas, incluindo reperfilamento e prévia limpeza da base existente em granulometria extensa, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C40 B4, à taxa de 1,00 Kg/m ² , trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para os sumidouros previstos executar, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	150,80	m ²	6,00 €	904,80 €
2.3.17	Fornecimento e execução de camada em agregado britado de granulometria extensa tratado com cimento, na razão de 110kg/m ³ , com 0,20m depois do recalque, incluindo arranque do material existente, espalhamento, comparação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários.	115,92	m ²	14,41 €	1 670,41 €
2.4	Pavimentos e lancilagem				
2.4.3	Execução de pavê para circulação pedonal, com peças de betão à cor natural, com 20x10x6 mm, tipo Holanda da Artebel ou equivalente, incluindo saneamento do leito de pavimento, fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., camada base de tout-venant de 1.ª qualidade com 0,10m, fornecimento e assentamento das peças de betão, os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares, de acordo com pormenor.	32,00	m ²	16,00 €	512,00 €
2.4.4	Execução de pavê para circulação automóvel, em estacionamentos, com peças de betão à cor natural, com 20x10x8 mm, tipo Holanda da Artebel ou equivalente, incluindo demarcação dos lugares de estacionamento com peças na cor vermelha, saneamento do leito de pavimento, fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp. e	10,50	m ²	18,00 €	189,00 €

	camada de tout-venant de 1ª qualidade com 0,30m após compactação, fornecimento e assentamento das peças, os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares, de acordo com pormenor.				
2.6	Sinalização				
2.6.1	Execução de plataforma elevada 0,10m (em passadeira), incluindo fornecimento de betão betuminoso (AC 14 Surf 50/70) e rega de colagem.	42,00	m ²	16,00 €	672,00 €
2.6.2	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
2.6.2.1	Triangular	2,00	un	110,00 €	220,00 €
2.6.2.3	Sinais quadrados nas passagens de peões.	2,00	un	110,00 €	220,00 €
2.6.3	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.6.3.1	Marcas longitudinais:				
2.6.3.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
2.6.3.1.1.1	M1-Com 0,12 m de largura.	10,00	m	1,20 €	12,00 €
2.6.3.2	Marcas transversais:				
2.6.3.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	3,00	m ²	12,00 €	36,00 €
2.6.3.2.3	Passadeiras de peões.	12,00	m ²	12,00 €	144,00 €
2.6.3.3	Outras marcas:				
2.6.3.3.2	Quadricula, de aproximação à zona sobrelevada	6,00	m ²	12,00 €	72,00 €
	Total				4.714,21 €

QUADRO II TRABALHOS A MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS				
2.3	Drenagem de águas residuais pluviais				
2.3.2	Escavação em terreno arenoso para a abertura de valas, incluindo entivação e escoramento onde necessário, baldeação para o exterior, eventual drenagem da vala, os sobrecustos do aparecimento de águas ou de infraestruturas enterradas e todos os acessórios e demais trabalhos complementares.	-11,59	m ³	5,00 €	-57,95 €
2.3.4	Aterro de terra cirandada proveniente da escavação, por camadas de 0,20m, em almofada de assentamento e em proteção da tubagem, incluindo compactação, rega, fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos complementares.	-11,59	m ³	5,00 €	-57,95 €
2.3.6	Remoção de produtos sobranes a vazadouro, incluindo carga, descarga, transporte dos mesmos, eventual indemnização por depósito e todos os trabalhos complementares (volume sem empolamento).	-11,59	m ³	6,00 €	-69,54 €

2.3.9	Fornecimento e aplicação de caixas domiciliária em manilhas de betão, incluindo a abertura da caixa e sua compactação, o fornecimento e instalação das câmaras de visita completa, fornecimento e aplicação de tampa em ferro fundido D400, as ligações às caixas de vista da rede existente na via pública, os cortes e remates necessários.	-7,00	un	400,00 €	-2 800,00 €
2.3.13	Execução de caleira em betão com 0,20 de largura, com grelha galvanizada, incluindo a abertura da caixa e sua compactação, e a carga e descarga dos produtos da escavação, o fornecimento e instalação da caleira em betão, o fornecimento e colocação do aro metálico, o fornecimento e colocação da grelha, a metalização de todas as peças metálicas, o acabamento das peças metálicas, os cortes e remates necessários.	-10,00	ml	47,82 €	-478,20 €
2.3.14	Execução de sumidouro com sistema antirroubo, incluindo corte de betuminoso, movimento de terras, caixa de retenção, ligações ao ramais existentes, acessórios e grelha metálica, de acordo com pormenor, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	-1,00	un	390,00 €	-390,00 €
2.4	Pavimentos e lancilagem				
2.4.2	Execução de muro de alvenaria com 0,40m de altura, em bloco de betão com 50x20x20, incluindo movimento de terras, execução e aplicação de betão de limpeza, fundações em betão armado com 0,30x0,30m, bem como todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento e de acordo com o desenho de pormenor.	-17,00	ml	50,00 €	-850,00 €
2.6	Sinalização				
2.6.3	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.6.3.1	Marcas longitudinais:				
2.6.3.1.2	Linha branca tracejada				
2.6.3.1.2.1	Com 0,12 m de largura relação traço/espço 3/4 (LBTA 0,12; 3/4):	-17,00	ml	1,00 €	-17,00 €
Total					-4 720,64 €

-1.2- Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor dos trabalhos complementares superará o valor da adjudicação em 1,19%, ou seja:

	AR	MB	AR+MB
Adjudicação	135.786,54 €	260.798,32 €	396.584,86 €
Trabalhos a menos	0,00 €	-4.720,64 €	-4.720,64 €
Trabalhos complementares	0,00 €	+4.714,21 €	+4.714,21 €
Superior ao valor da adjudicação	0,00%	1,81%	1,19%
Valor total da empreitada	135.786,54 €	260.791,89 €	396.578,43 €

-1.3- O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de 4.714,21 € (quatro mil, setecentos e catorze euros e vinte

e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabimentados, cujo número de cabimento é 33261, de 1 de julho de 2022.

-1.4- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a aprovou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, EM PORTO ALTO” – CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

PRIMEIRA

OBJETO: 1 - O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica número 20955, de 01/07/2022, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 11/07/2022.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

**QUADRO I
TRABALHOS COMPLEMENTARES – A MAIS**

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS				
2.1	Trabalhos preparatórios				
2.1.8	Remoção de calçada existente, incluindo seleção dos materiais, entrega em estaleiro do dono de obra do material em boas condições, carga, descarga e transporte a vazadouro licenciado, eventual indemnização por depósito dos produtos sobranes, todos os acessórios e demais trabalhos complementares.	31,00	m ²	2,00 €	62,00 €
2.3	Drenagem de águas residuais pluviais				
2.3.15	Execução de camada de regularização em mistura betuminosa densa do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD) com a espessura de 0,05m após compactação, em recobrimento de valas, incluindo reperfilamento e prévia limpeza da base existente em granulometria extensa, rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo C40 B4, à taxa de 1,00 Kg/m ² , trabalhos de encaixe com pavimento existente, enchimento por forma a permitir o escoamento das águas pluviais para os sumidouros previstos executar, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	150,80	m ²	6,00 €	904,80 €
2.3.17	Fornecimento e execução de camada em agregado britado de granulometria extensa tratado com cimento, na razão de 110kg/m ³ , com 0,20m depois do recalque, incluindo arranque do material existente, espalhamento, comparação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários.	115,92	m ²	14,41 €	1 670,41 €
2.4	Pavimentos e lancilagem				

2.4.3	Execução de pavê para circulação pedonal, com peças de betão à cor natural, com 20x10x6 mm, tipo Holanda da Artebel ou equivalente, incluindo saneamento do leito de pavimento, fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp., camada base de tout-venant de 1.ª qualidade com 0,10m, fornecimento e assentamento das peças de betão, os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares, de acordo com pormenor.	32,00	m ²	16,00 €	512,00 €
2.4.4	Execução de pavê para circulação automóvel, em estacionamentos, com peças de betão à cor natural, com 20x10x8 mm, tipo Holanda da Artebel ou equivalente, incluindo demarcação dos lugares de estacionamento com peças na cor vermelha, saneamento do leito de pavimento, fornecimento, espalhamento e a regularização da almofada de traço de cimento e pó de pedra a 1:8 com 0,05m esp. e camada de tout-venant de 1ª qualidade com 0,30m após compactação, fornecimento e assentamento das peças, os cortes e remates necessários, a rega do traço de assentamento, o refechamento de juntas com traço de cimento e pó de pedra a 1:8, todos os acessórios e trabalhos complementares, de acordo com pormenor.	10,50	m ²	18,00 €	189,00 €
2.6	Sinalização				
2.6.1	Execução de plataforma elevada 0,10m (em passadeira), incluindo fornecimento de betão betuminoso (AC 14 Surf 50/70) e rega de colagem.	42,00	m ²	16,00 €	672,00 €
2.6.2	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
2.6.2.1	Triangular	2,00	un	110,00 €	220,00 €
2.6.2.3	Sinais quadrados nas passagens de peões.	2,00	un	110,00 €	220,00 €
2.6.3	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				
2.6.3.1	Marcas longitudinais:				
2.6.3.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
2.6.3.1.1.1	M1-Com 0,12 m de largura.	10,00	m	1,20 €	12,00 €
2.6.3.2	Marcas transversais:				
2.6.3.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	3,00	m ²	12,00 €	36,00 €
2.6.3.2.3	Passadeiras de peões.	12,00	m ²	12,00 €	144,00 €
2.6.3.3	Outras marcas:				
2.6.3.3.2	Quadrícula, de aproximação à zona sobrelevada	6,00	m ²	12,00 €	72,00 €
	Total				4.714,21 €

QUADRO II TRABALHOS A MENOS

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
2	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAINHAS				
2.3	Drenagem de águas residuais pluviais				
2.3.2	Escavação em terreno arenoso para a abertura de valas, incluindo entivação e escoramento onde necessário, baldeação para o exterior, eventual drenagem da vala, os sobrecustos do aparecimento de águas ou de infraestruturas enterradas e todos os acessórios e demais trabalhos complementares.	-11,59	m³	5,00 €	-57,95 €
2.3.4	Aterro de terra cirandada proveniente da escavação, por camadas de 0,20m, em almofada de assentamento e em proteção da tubagem, incluindo compactação, rega, fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos complementares.	-11,59	m³	5,00 €	-57,95 €
2.3.6	Remoção de produtos sobranes a vazadouro, incluindo carga, descarga, transporte dos mesmos, eventual indeminização por depósito e todos os trabalhos complementares (volume sem empolamento).	-11,59	m³	6,00 €	-69,54 €
2.3.9	Fornecimento e aplicação de caixas domiciliária em manilhas de betão, incluindo a abertura da caixa e sua compactação, o fornecimento e instalação das câmaras de visita completa, fornecimento e aplicação de tampa em ferro fundido D400, as ligações às caixas de vista da rede existente na via pública, os cortes e remates necessários.	-7,00	un	400,00 €	-2 800,00 €
2.3.13	Execução de caleira em betão com 0,20 de largura, com grelha galvanizada, incluindo a abertura da caixa e sua compactação, e a carga e descarga dos produtos da escavação, o fornecimento e instalação da caleira em betão, o fornecimento e colocação do aro metálico, o fornecimento e colocação da grelha, a metalização de todas as peças metálicas, o acabamento das peças metálicas, os cortes e remates necessários.	-10,00	ml	47,82 €	-478,20 €
2.3.14	Execução de sumidouro com sistema antirroubo, incluindo corte de betuminoso, movimento de terras, caixa de retenção, ligações ao ramais existentes, acessórios e grelha metálica, de acordo com pormenor, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	-1,00	un	390,00 €	-390,00 €
2.4	Pavimentos e lancilagem				
2.4.2	Execução de muro de alvenaria com 0,40m de altura, em bloco de betão com 50x20x20, incluindo movimento de terras, execução e aplicação de betão de limpeza, fundações em betão armado com 0,30x0,30m, bem como todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento e de acordo com o desenho de pormenor.	-17,00	ml	50,00 €	-850,00 €
2.6	Sinalização				
2.6.3	Marcas rodoviárias, com tinta branca refletora, pintura com sistema de spray plástico, incluindo pré-marcação se necessário, eventual corte de circulação de trânsito, sinalização de segurança, todos os meios, acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.				

2.6.3.1	Marcas longitudinais:				
2.6.3.1.2	Linha branca tracejada				
2.6.3.1.2.1	Com 0,12 m de largura relação traço/espço 3/4 (LBTA 0,12; 3/4):	-17,00	ml	1,00 €	-17,00 €
Total					-4 720,64 €

3 – O valor dos trabalhos complementares a executar é de 4.714,21 € (quatro mil, setecentos e catorze euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando a diferença entre o valor total da empreitada e o valor da adjudicação, nos termos do seguinte quadro:

	AR	MB	AR+MB
Adjudicação	135.786,54 €	260.798,32 €	396.584,86 €
Trabalhos a menos	0,00 €	-4.720,64 €	-4.720,64 €
Trabalhos complementares	0,00 €	+4.714,21 €	+4.714,21 €
Superior ao valor da adjudicação	0,00%	1,81%	1,19%
Valor total da empreitada	135.786,54 €	260.791,89 €	396.578,43 €

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/16 Pavimentação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto;
- Número sequencial de cabimento: 33261;
- Número sequencial de compromisso:

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, de 13/07/2022: “Concordo com o teor da minuta. À consideração do sr. presidente.”

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 13/07/2022: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22020, de 13/07/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente aos

trabalhos complementares – a mais e aos trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontaínhas, em Porto Alto”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 8 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 07 E 13 DE JULHO DE 2022, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Decreto-Lei n.º 45/2022, publicado no Diário da República n.º 131/2022, Série I, de 2022-07-08 – Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, prorrogando o prazo para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos (**Todos**).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”

- REINÍCIO PARCIAL DOS TRABALHOS / APROVAÇÃO

Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Processo n.º 2020/300.10.001/13

Informação n.º 21924, de 12/07/2022

A empreitada em assunto foi adjudicada à empresa UNIKONSTROI, Lda. e consignada em 12-05-2021. O prazo de execução foi fixado em 450 dias, acrescidos de 730 dias, a partir da data da receção provisória da obra, para manutenção de áreas verdes.

Nessa medida, a empreitada em causa deveria ser executada, na sua integral extensão, até ao dia 05-08-2022 e para período de manutenção das áreas verdes até 04-08-2024.

Com o início dos trabalhos na Praça da República, concretamente, aquando da escavação para execução de fundações das pérgulas a instalar nessa praça, foram identificados contextos funerários.

Nessa sequência, e nos termos do artigo 365.º, alínea b) e c) do CCP, na sua redação atual, foi aprovada a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada – Praça da

República – com efeitos a partir da data da aprovação do auto de suspensão, em sede de conferência procedimental, realizada em 18 de fevereiro de 2022.

No entretanto, por conta da necessidade de trabalhos complementares, foi concedida, ao abrigo do disposto no artigo 374.º, n.º 1 do CCP, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 (trinta) dias, em conferência procedimental deliberativa realizada a 11 de março 2022, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 04-09-2022 e período de manutenção das áreas verdes até 03-09-2024. Devido à necessidade de novos trabalhos complementares, foi concedida, ao abrigo do disposto no artigo 374.º, n.º 1 do CCP, nova prorrogação do prazo de execução da empreitada por 15 (quinze) dias, em conferência procedimental deliberativa realizada a 29 de junho 2022, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 19-09-2022 e período de manutenção das áreas verdes até 18-09-2024.

Atendendo que já decorreram escavações arqueológicas em vários locais na Praça de República, estão reunidas as condições para se proceder ao recomeço da execução dos trabalhos nessa praça, mantendo-se a suspensão para os trabalhos na zona das pégulas, onde decorrem as escavações arqueológicas, impossibilitando, assim, a execução dos trabalhos da empreitada nessa zona, até que existam condições para o seu recomeço.

Face às circunstâncias aludidas nos pontos anteriores, e nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do CCP, na sua redação atual, em que: *“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito.”*

Ao abrigo do disposto no artigo 298.º, n.º 2 do CCP, a suspensão da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação de execução das mesmas por período igual ao prazo, inicialmente, fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.

Aquando da suspensão concedida, o Plano de Trabalhos fixava 90 dias para a execução dos trabalhos que se vão agora reiniciar na Praça da República. Não se prevê prazo adicional para mobilização de meios, uma vez que o empreiteiro se encontra em obra.

Uma vez que, nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do CCP, *“atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento”*, propõe-se, assim que, em sede de conferência procedimental, seja decidido notificar o contraente público para o recomeço da execução das prestações que constituem objeto do contrato no que diz respeito à Praça da República, com um prazo total de execução de 90 dias, à exceção dos trabalhos na zona das pégulas, que se mantêm suspensos.

Face a uma decisão favorável, deverá o adjudicatário apresentar Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos, devidamente ajustados ao reinício dos trabalhos.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 13-07-2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a informação técnica dá conta de que, efetivamente, alguns dos espaços que foram objeto de escavações arqueológicas, por força dos contextos fúnebres que tinham sido encontrados, já estão disponíveis para a obra poder avançar e, nesse sentido, é proposto que a Câmara Municipal aprove o reinício parcial dos trabalhos e que estes se possam estender até ao dia 05 de novembro, ficando, ainda, suspensa uma pequena ala.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 21924, de 12/07/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o reinício parcial dos trabalhos na Praça da República, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA, GARAGEM, PISCINA E MURO

Processo n.º 1017/2020

Requerente: Master X – Construções Unipessoal, Lda.

Local: Rua Guerra Junqueiro, Lote 48 – Samora Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que o Ponto 10 fosse retirado da Ordem do Dia, porque não está em condições de ser abordado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo n.º 214/2022

Requerente: Pinkdevotion Unipessoal Lda.

Local: Rua Luís de Camões, 2 – Benavente

Informação do gestor técnico do processo, de 08.07.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

À deliberação da Câmara.

Para aprovação do projeto de arquitetura de alteração, ampliação e construção destinada a serviços de “alojamento local”, com espaços comuns como receção, piscina, lavandaria e *valet parking*, com área de construção de 2.660,47 m², condicionando o deferimento da licença administrativa à apresentação da solução para o estacionamento.

Fixe-se um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos das especialidades.

Após deliberação, notifique-se requerente e remeta-se para a GU arquitetura e GU engenharia, para cálculo das compensações urbanísticas, pela operação urbanística ser geradora de impacto relevante.

1. De acordo com as informações técnicas produzidas pela GU arquitetura, o projeto agora apresentado denomina os apartamentos como serviços e destina o empreendimento a “alojamento local”, com espaços comuns como receção, piscina, lavandaria e *valet parking*.

O uso a atribuir é para serviços.

2. A intervenção irá alterar a configuração geral das volumetrias do edificado, com relativos aumentos de cêrcea e cumeeira (definidos em sede do PIP aprovado), a criação de mais pisos, a ocupação substancial do logradouro, bem como uma nova volumetria em parte do edifício que confronta a Norte com a Rua Dr. Domingos Pedrosa.

3. A intervenção compreende a alteração e ampliação dos dois edifícios existentes e a construção nova de três edifícios no interior do quarteirão.

4. Não se deteta o incumprimento dos requisitos técnicos para a instalação de hospedaria / *hostel*, estabelecidos pelo DL 128/2014 e pela Portaria n.º 262/2020, de 6 de novembro, designadamente, o disposto no art.º 9.º e seguintes, da portaria em referência.

5. Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a operação urbanística é geradora de impacto relevante e geradora de impacto semelhante a loteamento. Conjugadas estas disposições com o disposto nos artigos 44.º e 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a operação urbanística está sujeita à compensação em numerário ou espécie.

6. A presente operação urbanística apresenta-se em “troço de frente urbana consolidado”, preenchendo o vazio expectante cedido como área para equipamentos, enquadrando-se, portanto, no artigo 53.º do regulamento do PDM, designadamente, nos seus números 1 e 3, em conjugação com o que dispõem os artigos 54.º, 55.º e 56.º, Espaço Central Consolidado (Benavente), nomeadamente, quanto ao número máximo de pisos.

7. Ao presente licenciamento, precede um Pedido de Informação Prévio n.º 21/2021, objeto de aprovação condicionada, conforme deliberação de Câmara de 28.06.2021, com as seguintes condições estabelecidas:

- a) À compensação por ausência de áreas de verdes e de equipamentos, por se enquadrar no n.º 13.º do RMUE como geradora de impacto relevante, por vir a ter mais de 11 frações;
- b) À fundamentação do pedido de isenção dos lugares de estacionamento para apreciação da Câmara Municipal, sob pena de cumprimento do número de lugares

previsto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, por não existir parâmetros previstos para quantificação dos lugares quer em PDM, quer em RMUE

- c) À obtenção de pronúncia favorável da Infraestruturas de Portugal, I.P., nomeadamente, a autorização prevista no artigo n.º 32.º do DL n.º 34/2015, de 27 de abril;
- d) À garantia da homogeneidade e identidade arquitetónica do conjunto que, em sede de apresentação do procedimento subsequente, seja salvaguarda a identidade dos elementos existentes, que se afirmam como significantes no conjunto arquitetónico, designadamente, nas fachadas principais, ao nível do primeiro piso, com recurso a soluções arquitetónicas que compatibilizem o existente, devendo obter pronúncia favorável da Comissão Municipal de Património.

8. Na sequência da emissão de parecer favorável condicionado pela Câmara Municipal, encontram-se sanadas, em parte, as condições estabelecidas:

- a) O requerente expôs que, relativamente à questão dos estacionamento, se encontra a identificar algumas hipóteses, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura, matéria que poderá, assim, condicionar o deferimento do presente licenciamento.
- b) A I.P. S.A. autorizou, condicionalmente, a pretensão, determinando que não poderia ser utilizada a faixa de rodagem da Estrada Nacional 118 para estacionamento de veículos, devendo o promotor encontrar uma solução para a matéria do estacionamento, indo ao encontro das preocupações desta Câmara.
- c) A proposta mereceu parecer favorável da Comissão de Património a 01/07/2022, quanto ao seu enquadramento na envolvente, após correção do projeto, por solicitação da referida Comissão.

Conclusão:

Nesta conformidade, e decorrente das informações da GU arquitetura, existindo enquadramento face ao PDM, observando o parecer emitido pela Comissão de Património, proponho a aprovação do projeto de arquitetura para alteração, ampliação e construção destinada a serviços de “alojamento local”, com espaços comuns como receção, piscina, lavandaria e *valet parking*, com área de construção de 2.660,47 m², ficando condicionado o deferimento da licença administrativa à apresentação da solução do estacionamento.

Remeta-se para a GU arquitetura e GU engenharia, para cálculo das compensações urbanísticas, pela operação urbanística ser geradora de impacto relevante.

Fixe-se um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos das especialidades.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	08.07.2022
O gestor técnico do processo	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a informação técnica em apreço, realçando que, verificadas algumas das condições impostas pela Câmara Municipal em reunião de 28 de junho de 2021, é proposta, em fase de licenciamento, a aprovação do projeto de arquitetura para alteração, ampliação e construção destinada a serviços de “alojamento local”, com espaços comuns, como receção, piscina e lavandaria, numa área de construção de 2.660,47 m², a levar a efeito na Rua Luís de Camões, n.º 2, em Benavente.

Acrescentou que o deferimento da licença administrativa ficará condicionado à apresentação de solução para estacionamento, dado que o edifício está numa zona muito complicada, a esse nível, mas a atividade proposta não é compatível com o facto de não existir estacionamento. Disse ter conhecimento que o promotor está a trabalhar nesse sentido.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou se o projeto não contempla estacionamento.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que o projeto não contempla o estacionamento que é necessário para aquele tipo de infraestrutura.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que o PSD é a favor de tudo o que venha valorizar e recuperar o património local, bem como criar atrativos turísticos. No entanto, há que salvaguardar a questão do estacionamento, que é muito importante, quer para as pessoas que residem nas imediações, quer para quem vem usufruir daquele alojamento local e de toda a oferta turística que poderá, eventualmente, proporcionar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou estar bem exposto na informação técnica, que o deferimento da licença administrativa deve ficar condicionado à apresentação de solução para estacionamento. Além disso, após a eventual aprovação do projeto de arquitetura, o promotor terá seis meses para apresentação dos projetos das especialidades, estes serão analisados, tecnicamente e, nesse período de tempo, naturalmente que o promotor estará a trabalhar algumas soluções que permitam a existência do estacionamento que é necessário para aquele tipo de infraestrutura.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que o património local já é tão escasso, que o pouco que existe, deve ser preservado.

Aludiu a que aquela é uma zona de passagem da freguesia de Benavente pela qual transitam, diariamente, milhares de pessoas, tendo que haver a preocupação daquele edifício não ser transformado em algo que nada tenha a ver com a sua história e a sua dimensão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que as preocupações manifestadas pela senhora vereadora Sónia Ferreira foram discutidas em reunião de Câmara de 28 de junho de 2021, no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia e, portanto, a proposta ora apresentada, já salvaguarda esse tipo de situação.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que quando o projeto foi apresentado à Câmara Municipal, em 2021, o órgão executivo não o aceitou, porque não preservava, integralmente, a fachada daquele edifício marcante, tendo o promotor reconformado o projeto

Acrescentou que, à data, a Câmara Municipal pediu que fosse encontrada uma solução arquitetónica para que os peões possam passar naquela curva, em segurança e, de acordo com os desenhos que foram disponibilizados aos senhores vereadores, existe uma solução que permite criar um espaço interior, com construção em arco e integrando-se com a arquitetura, para que os munícipes circulem mais à vontade.

Sublinhou que foi dito ao promotor, desde a primeira hora, que tinha que encontrar estacionamento alternativo para servir o projeto e, ao que julga saber, estão a ser negociados terrenos nas proximidades, com vista a uma bolsa de estacionamento que contemple as necessidades.

Garantiu que não haverá deferimento de qualquer alvará de construção, sem que a consideração do estacionamento esteja, devidamente, salvaguardada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do gestor técnico do processo, de 08.07.2022 e, nos termos da mesma, aprovar o projeto de arquitetura para alteração, ampliação e construção destinada a serviços de “alojamento local”, com espaços comuns, como receção, piscina, lavandaria e *valet parking*, com área de construção de 2.660,47 m², a levar a efeito na Rua Luís de Camões, n.º 2, em Benavente, condicionando o deferimento da licença administrativa à apresentação da solução para o estacionamento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, fixar o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos das especialidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO COMERCIAL

Processo n.º 856/2022

Requerente: LIDL & Cia.

Local: Av. “25 de abril” – Samora Correia

Informação do gestor técnico do processo, de 14.07.2022

Face ao exposto na informação dos serviços competentes: Para deliberação da Câmara.
--

1. Enquadramento:

1.1. O presente pedido de licenciamento de obras de urbanização, enquadrado na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, decorre da condição estabelecida no deferimento do pedido de licenciamento para construção da superfície comercial, a coberto do artigo 25.º do RJUE.

1.2. Na reunião de 30/05/2022 a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das obras de urbanização, em espaço do domínio público, e deferir o pedido de obras de urbanização.

1.3. Os trabalhos propostos contemplavam as seguintes infraestruturas no espaço do domínio público: rede viária e passeios, rede de águas (melhoramento da rede pública existente), rede elétrica, pluviais, ITUR e arranjos exteriores (verdes e sementeiras).

1.4. Foi apresentada uma caução no montante de 108.754,50 €, tendo sido deliberado que as presentes obras de urbanização se conformavam com a receção dos trabalhos das obras de urbanização, com receção provisória, com libertação de 90% do montante do valor da caução, e receção definitiva, com a libertação do remanescente.

2. Proposta:

2.1. Veio o promotor apresentar, através de registo de entrada n.º 12440, alteração ao projeto de arranjos exteriores (verdes e sementeiras).

2.2. A proposta vem retirar as árvores existentes, que produzem obstáculo visual aos veículos que circulam pela rotunda, assim como ampliar a visibilidade do edifício.

2.3. Por outro lado, é proposta a alteração das sementeiras para canteiros cujas plantações necessitam de rega, por forma a melhorar a prestação das espécies a plantar, removendo o prado de sequeiro.

3. Conclusão:

3.1. Remetem-se em anexo as peças desenhadas e as memórias descritivas, dos cadernos de encargos e estimativas de custos, dos projetos aprovados e a alterar, para apreciação, propondo-se que poderá a Câmara aprovar a presente alteração ao projeto de arranjos exteriores, não existindo qualquer impedimento técnico.

3.2. Sugere-se que, conforme postura tida pelo Município, que por cada árvore cortada ou abatida, sejam plantadas outras como compensação, podendo essa plantação ocorrer na parte posterior do lote. Poderá, ainda, ser protocolizada com a empresa a plantação de mais árvores nesse espaço, por forma a concorrer para as metas previstas, criando um pequeno bosque urbano.

3.3. Caso a Câmara delibere, favoravelmente, deverá ser reforça a caução prestada na diferença dos trabalhos, no montante de 7.304,49 €.

3.4. Deverá, ainda, ser deliberado sobre a proposta do promotor, em realizar a manutenção do espaço pelo período de 12 meses, podendo, eventualmente, prorrogar esse prazo, a coberto dos artigos 46.º e 47.º do RJUE.

3.5. Remeta-se, ainda, projeto aos Bombeiros de Samora, para verificação das eventuais condições dos marcos de incêndio.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 15.07.2022 O presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a alteração ao projeto de arranjos exteriores da superfície comercial em construção na Av. “25 de abril”, freguesia de Samora Correia, nos termos e condições constantes da Informação do gestor técnico do processo, de 14.07.2022, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aceitar a proposta do promotor, em realizar a manutenção do espaço pelo período de 12 meses, podendo, eventualmente, prorrogar esse prazo, a coberto dos arts. 46.º e 47.º do RJUE [Regime Jurídico da Urbanização e Edificação].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente, cujo teor abaixo se transcreve, em:

08.07.2022

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 149/2022

Requerente: Manuel da Silva Miranda

Local: Rua Hermínia Silva (Quinta da Brasileira II), 7 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e defiro. Dar conhecimento ao requerente.”*

Ponto 14 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 1/2020

Requerente: Global Bay, S.A.

Local: Herdade da Sesmaria do Pau Queimado – Parcela 9A – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 05.07.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, emitimos parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual. A requerente deve obter o título de utilização dos recursos hídricos TURH, conforme parecer da APA, para as obras a realizar.

1. Proposta da requerente

Pretende a requerente, a revalidação do pedido de informação prévia relativo à possibilidade de realização de obras de edificação, numa parcela de terreno com a área de 29.000,00m², registada sob o n.º 1415/19980127, na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

O pedido de informação prévia foi aprovado por deliberação de Câmara de 05.07.2021. Analisado o pedido de revalidação, cumpre informar:

O requerente pretende construir uma moradia unifamiliar de 2 pisos, com anexos e piscina.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- Carta de Ordenamento (1.1 B) – Limites e outras classificações – Área de Vocação Turística – Sto. Estêvão I
- Carta de Ordenamento (1.1 B) - Solo Rural – Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis Com o Solo Rural (REOC): Herdades e Quintas com Edificação Isolada;
- Carta de Riscos (1.4A) – Intensidade sísmica máxima de 10;
- Zonamento Acústico (1.5A) – Zona Mista;
- Carta de Condicionantes (2.3) – Áreas protegidas e classificadas; Áreas de ocorrência de sobreiros;
- Carta de Condicionantes (2.3) Reserva Ecológica Nacional – Leito de cursos de água, apenas sujeito a servidão de domínio hídrico.
- COS (2018) – territórios florestais

De acordo com o artigo 32.º do Regulamento do PDM – Condições de uso, ocupação e edificabilidade para Herdades e Quintas com Edificação Isolada, alínea a) n.º 1 do aludido artigo, pode admitir-se o licenciamento de moradia unifamiliar, anexo e piscina. Face à área da parcela, com 29.000,00m², a pretensão enquadra-se na alínea b) do n.º 3 do artigo 32.º do regulamento do PDM eficaz.

Artigo 32.º do PDM	Aplicação à parcela	Proposta
Parcela entre 2,0 e 4,0 ha		
Ocupação solo 0,06 até 3200 m ²	1 740,00 m ²	497,44 m ²
Utilização solo 0,08 até 3200 m ²	2 320,00m ²	570,88 m ²
Impermeabilização do solo 0,10 até 4000m ²	2 900,00m ²	1010,00 m ²
Máximo pisos	2	1
Afastamento mínimo 15	15 m	Mais de 50 m

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, relativa à construção da moradia unifamiliar, anexo e piscina, se conforma com os parâmetros urbanísticos estabelecidos para a edificação pelo Plano Diretor Municipal.

Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

Imagem 1 (em anexo)

De acordo com o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – 2018, a parcela de terreno insere-se em:

- Perigosidade de Incêndio Rural (PDMFCI 2018-2027)
 - Perigosidade muito baixa
 - Faixa de gestão de combustíveis

A proposta respeita um afastamento às extremas da propriedade de 50,00m, sendo respeitado o disposto no DL n.º 82/2021, 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A 3 de dezembro de 2020 foi apresentado parecer favorável da APA, no que concerne ao pedido de informação prévia. Nesse parecer é referido que a construção da moradia e da piscina carecem de título de utilização dos recursos hídricos TURH, devendo a requerente instruir os respetivos pedidos na plataforma, conforme disposto no DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, e observar as condições legais e regulamentares impostas.

A operação urbanística e a subsequente realização dos trabalhos, devem garantir o cumprimento do estipulado no DL n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, no que concerne à salvaguarda das espécies arbóreas protegidas e existentes na propriedade.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, emitimos parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

A requerente deve obter o título de utilização dos recursos hídricos TURH, conforme parecer da APA, para as obras a realizar.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

<p>Parecer: À deliberação da Câmara, propondo-se a emissão de parecer favorável à revalidação da presente Informação Prévia, enquadrada nos termos do n.º 1 Art.º 14, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º do RJUE, condicionado ao cumprimento da deliberação da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e à obtenção do título de utilização dos recursos hídricos, na fase subsequente. Conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, poderá apresentar uma comunicação prévia para a pretensão, ingressando o parecer acima descrito, assim como observar o cumprimento do DL n.º 169/2001, de 25 de maio.</p> <p>07.07.2022</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>07.07.2022</p> <p>O presidente</p>
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e sugeriu que, de acordo com a informação técnica, a Câmara Municipal emita parecer favorável à revalidação do pedido de informação prévia para realização de obras de edificação na parcela de terreno em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 05.07.2022 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à revalidação do pedido de informação prévia para realização de obras de edificação numa parcela de terreno com a área de 29.000,00m², sita na Herdade da Sesmária do Pau Queimado – Parcela 9A, em Santo Estêvão, e registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1415/19980127, condicionado ao cumprimento da deliberação da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e à obtenção do título de utilização dos recursos hídricos, na fase subsequente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 70/2022

Requerente: Paulo Jorge Machacaz Correia

Local: Estrada do Carro Quebrado – Samora Correia

Informação do gestor técnico do processo, de 12.07.2022

<p>Face ao exposto na informação dos serviços competentes: Emita-se parecer favorável condicionado ao presente Pedido de Informação Prévia, enquadrada nos termos do n.º 1 Art.º 14 do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licenciamento para a pretensão, com a pronúncia favorável do ICNF. Deverá ainda ser deliberado sobre a matéria da fossa, assim como do afastamento à via programada, sendo que, na fase subsequente, isto é, no licenciamento, deverá a proposta verter as conclusões da deliberação.</p>
--

1. Proposta do requerente

O requerente apresenta pedido de informação prévia para viabilidade da construção de três moradias edifícios em propriedade horizontal, sito no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo.

2. Enquadramento

A pretensão foi enquadrada no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.). (em formato papel).

“Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão.”

3. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade do requerente, a área de intervenção da pretensão, insere-se em:

- ✓ Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1) – Solo Rural, Áreas de Edificação Dispersa;
- ✓ Planta de Ordenamento – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (1.2) – Espaço Canal (Rede Viária) / Rede Estruturante e de Distribuição Principal (Proposto);
- ✓ Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1.3) – PROT OVT – ERPVA / Rede Primária: Área Nuclear Estruturante – ZPE-ET;
- ✓ Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4) – Intensidade sísmica máxima de 9;
- ✓ Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5) – Zona Mista;
- ✓ Planta de Condicionantes – REN (2.2) – Limites e Outras Indicações / Leito do Curso de Água, Apenas Sujeitos a Servidão de Domínio Hídrico.

4. Projeto de arquitetura / Análise

A pretensão reporta-se a pedido de informação prévia para viabilidade de construção de 3 moradias, a submeter ao regime de Propriedade Horizontal, onde é prevista a constituição de uma área comum, destinada a espaço verde.

É informado que, por não existir rede de drenagem de águas residuais domésticas, será construída uma fossa estanque por moradia.

Para cada moradia é proposta uma área de implantação máxima por fogo de 150,66 m², o que perfaz um total global de 451,91m², com uma área máxima de construção por fogo de 150,66 m², num total de 451,98m², com cêrcea máxima de 4 metros. A volumetria total proposta será de 1807,92m³, com apenas 1 piso.

Os acabamentos exteriores serão paredes de alvenaria e coberturas cerâmica vermelha do tipo “lusa” ou chapa metálica tipo “sandwich” de cor vermelha (não visível do exterior), com cantarias em pedra calcário do tipo moleanos e caixilharia de alumínio ou PVC (cor a definir).

“Artigo 13.º - Regime

1 – Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.

2 – A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excepcionalidade regido e orientado pelo:

a) Quadro legal em vigor;

b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.
(...)

SUBSECÇÃO VII – ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA (RED)

Artigo 36.º - Caracterização

As Áreas de Edificação Dispersa (RED) correspondem a espaços existentes, onde coexistem usos agrícolas e funções urbanas. Pretende-se a sua contenção, ordenamento e infraestruturação com recurso a soluções apropriadas às suas características.

Artigo 37.º - Condições de uso e ocupação

As Áreas de Edificação Dispersa admitem as seguintes ocupações e utilizações:

(...)

e) Edificação para habitação e respetivos anexos;

(...)

Artigo 38.º - Condições de edificabilidade

1 – Para os usos referidos no artigo anterior, é admitida a edificabilidade em parcela de terreno com as áreas abaixo indicadas:

a) Parcela com área igual ou superior a 2500 m², nas áreas contíguas às áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca, Foros de Almada e, nas áreas localizadas na Coitadinha (1) e (2);

(...)

6 – A edificabilidade para os usos referidos nas alíneas e) e f) do artigo anterior (habitação e, estabelecimentos comerciais e, de restauração e bebidas) está ainda condicionada aos seguintes parâmetros:

a) Área de utilização ou de construção máxima de 500 m² ou o índice máximo de utilização do solo de 0,08 se mais vantajoso;

b) Número máximo de pisos: 2;

c) Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,10 quando utilizado o índice máximo de utilização do solo de 0,08;

d) Afastamento mínimo de 5 m a todos os limites da parcela, em parcelas com área inferior a 1,0 ha, e de 10 m, em parcelas com área igual ou superior a 1,0 ha, podendo essas distâncias ser reduzidas em casos excepcionais a verificar pelos serviços técnicos.

(...)"

5. Condicionantes

➤ Estrutura Ecológica Municipal – PROT OVT – ERPVA / 1.1 Rede Primária: Área Nuclear Estruturante – ZPE ET

Face à sobreposição da servidão da ZPE – Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo, é necessário a consulta à entidade competente – ICNF.

➤ Estrutura Ecológica Municipal - EEM

Face à sobreposição da EEM, considera-se que sendo o uso admissível pelo artigo 37 do PDM que a proposta se enquadra na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PDMB, uma vez que se trata de proposta de edifícios habitacionais.

➤ Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

No âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua redação atual, a proposta não se encontra inserida ou confinante com territórios florestais.

➤ Servidão de Domínio Hídrico;

Quanto à demarcação da servidão existente de Leito do Curso de Água, Apenas Sujeitos a Servidão de Domínio Hídrico, a mesma é respeitada pelo polígono de

implantação das moradias com um afastamento mínimo de 10 metros às margens. Assim, não existe necessidade de consulta à entidade competente.

➤ Espaço Canal (Rede Viária) / Rede Estruturante e de Distribuição Principal (Proposto)

Quanto à programação futura de uma Rede Estruturante e de Distribuição Principal confinante a Sul da parcela, deverá ser ponderado, superiormente, um afastamento maior, para 15 metros, ao limite da Estrada do Carro Quebrado, pelo que se deixa à consideração da Câmara, sendo o traçado da via uma proposta indicativa e não vinculativa, podendo essa via ser de faixa dupla em ambos os sentidos.

6. Conclusão

A proposta conforma-se com o regulamento do PDM e enquadra-se na envolvente. Por outro lado, dada a inexistência de rede de drenagem de águas residuais, e sendo solicitada a colocação de fossas isoladas por moradia, situação que ainda que seja, tecnicamente, admissível, mas, encontrando-se as moradias sujeitas ao regime de Propriedade Horizontal, enquadradas pelo artigo 1438.º-A do Código Civil, é mais propícia a existência de um sistema comum de fossa ou tratamento de águas residuais autónomo.

Alerta-se para o facto que deverá ser consultado o ICNF, pela proposta se localizar em ZPE e, ainda, que deverá a Câmara deliberar sobre o afastamento à via programada.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Emita-se parecer favorável condicionado ao presente Pedido de Informação Prévia, enquadrado nos termos do n.º 1 Art.º 14 do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licenciamento para a pretensão, com a pronúncia favorável do ICNF.

Deverá, ainda, ser deliberado sobre a matéria da fossa, assim como do afastamento à via programada, sendo que, na fase subsequente, isto é, no licenciamento, deverá a proposta verter as conclusões da deliberação.

O gestor técnico do processo, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião. 12.07.2022
O gestor técnico do processo	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de informação prévia em análise, dando nota que, face à inexistência de rede de águas residuais, é proposta a colocação de fossas isoladas por moradia. No entanto, tratando-se de moradias em propriedade horizontal, os técnicos da câmara municipal consideram mais pertinente a colocação de um sistema único de fossa ou de tratamento das águas residuais.

Acrescentou que, de acordo com o parecer técnico, é proposto que a Câmara Municipal emita parecer favorável, condicionado à pronúncia do ICNF, dado tratar-se de zona de ZPE, e à apresentação da solução de fossa única ou de sistema de tratamento de águas residuais para as três moradias.

O SENHOR PRESIDENTE fez referência que está vertida, no Plano Diretor Municipal, a intenção de fazer uma via de ligação à Estrada Nacional 118, pelo sul do Porto Alto, intervenção que implicaria, eventualmente, um recuo de quinze metros para a consolidação do alinhamento da habitação. No entanto, atendendo a que existe, naquela estrada, uma série de construções que não cumprem os quinze metros, sugeriu

que os serviços da câmara municipal definam um plano de alinhamentos que seja conveniente para cumprir os eventuais objetivos, e que deverá ser submetido à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do gestor técnico do processo, de 12.07.2022 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável, condicionado ao pedido de informação prévia para construção de três moradias, em propriedade horizontal, a levar a efeito na Estrada do Carro Quebrado, freguesia de Samora Correia, devendo o requerente apresentar licenciamento para a pretensão, com a pronúncia favorável do ICNF [Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas], bem como solução de um sistema comum de fossa ou tratamento de águas residuais autónomo.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que os serviços da câmara municipal definam um alinhamento consolidado, no que concerne ao afastamento à via programada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 335/2019

Requerente: Splendid & Lovely – Unipessoal, Lda.

Local: Avenida “O Século”, n.º 20, 1.º Andar, Fração B, Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 30.06.2022

Na sequência da vistoria final efetuada em 30-06-2022, respeitante ao edifício sito na Avenida “O Século”, n.º 20, 1.º andar, fração B, em Samora Correia, foi apurado o nível de conservação “4”, a que corresponde um estado de conservação “Bom”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação B-335/19-2.ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: À deliberação da Câmara, para reconhecimento do nível de conservação 4, a que corresponde a um estado de conservação bom. 05.07.2022 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 06.07.2022 O presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu à consideração da Camara Municipal a eventual validação da ficha de avaliação do imóvel em causa e a subsequente atribuição do coeficiente de conservação proposto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação B-335/19-2.^{av} que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao 1.º andar, fração B do imóvel sito na Avenida “O Século”, n.º 20, em Samora Correia, o coeficiente de conservação “4”, a que corresponde o estado de conservação “bom”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – TRÂNSITO

Processo n.º 159/2020

Requerente: Francisca Oliveira Brito

Local: Bairro S. José – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 12.07.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, e em definitivo, da proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Clara Passos Esteves, em Samora Correia, conforme proposta apresentada.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
RELATÓRIO FINAL

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	15517	DATADO DE	11/11/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Colocação de lombas			159/2020-T
REQUERENTE	FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Colocação de lombas
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Clara Passos Esteves
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE

NOTAS:
<p>1) Também foram levados em conta os seguintes requerimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12519, de 06/08/2021 • 5020, de 14/03/2022 • 10747, de 06/06/2022 • 10783, de 06/06/2022

- 10978, de 07/06/2022

2. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e suas alterações posteriores, nomeadamente, no que se refere o seu Artigo 121.º, temos, de forma resumida, o seguinte:

Informação técnica datada de		19/04/2022	
Aprovação em reunião de Câmara em		02/05/2022	
EDITAL	N.º	279/2022	
	Local de publicação	Habituais	
	Data de publicação	19/05/2022	
	Quantidade de pronúncias		Nenhuma
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Samora Correia	Concorda
	Junta de Freguesia de	Samora Correia	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Samora Correia	Não se pronunciou
	Infraestruturas de Portugal		Não se pronuncia para estas localizações
OUTROS EVENTOS			

3. Conclusão

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, e em definitivo, da proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Clara Passos Esteves, em Samora Correia, conforme proposta apresentada.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p>Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, para deliberação final, após consulta das entidades. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação, para execução/implementação.</p> <p>13.07.2022</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>14.07.2022</p> <p>O presidente</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o relatório final em análise e submeteu a proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Clara Passos Esteves, em Samora Correia, à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no respetivo relatório final, aprovar a proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Clara Passos Esteves, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – TRÂNSITO

Processo n.º 91/2021

Requerente: Freguesia de Samora Correia

Local: Rua Luís de Camões – Porto Alto

Informação do Trânsito, de 05.07.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de uma lombada redutora de velocidade na Rua Luís de Camões, Porto Alto, no local assinalado em edital.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
RELATÓRIO FINAL

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	7131	DATADO DE	12/05/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lomba redutora de velocidade			91/2021-T
REQUERENTE				
PROMOTOR	Junta Freguesia de Samora Correia			

PRETENDIDO	Colocação de lombada redutora de velocidade
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Luís de Camões, Porto Alto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	<p>1) Também foram levados em conta os requerimentos n.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11530, de 15/06/2022 • 12037, de 24/06/2022 • 12187, de 28/06/2022 • 12189, de 28/06/2022

2. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e suas alterações posteriores, nomeadamente, no que se refere o seu Artigo 121.º, temos, de forma resumida, o seguinte:

Informação técnica datada de		16/05/2022	
Aprovação em reunião de Câmara em		07/06/2022	
EDITAL	N.º		
	Local de publicação	habituais	
	Data de publicação	01/07/2022	
	Quantidade de pronúncias		nenhuma
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Samora Correia	Concorda
	Junta de Freguesia de	Samora Correia	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Samora Correia	Concorda
OUTROS EVENTOS			

3. Conclusão

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de colocação de uma lombada redutora de velocidade na Rua Luís de Camões, Porto Alto, no local assinalado em edital.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p>Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável, após pareceres favoráveis emitidos pelas entidades. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação, para execução e implementação.</p> <p>07.07.2022</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>07.07.2022</p> <p>O presidente</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em apreço e submeteu a proposta de colocação de uma lombada redutora de velocidade na Rua Luís de Camões, Porto Alto, à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no respetivo relatório final, aprovar a proposta de colocação de uma lombada redutora de velocidade na Rua Luís de Camões, Porto Alto, freguesia de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – TRÂNSITO

Processo n.º 138/2022

Requerente: Maria Salomé Archer de Carvalho de Oliveira Mendes

Local: Avenida Eng. António Calheiros Lopes, 28 – Benavente

Informação do Trânsito, de 06.07.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Foi a solução da rampa móvel que ficou acordada com a Dra. Salomé Archer, informando que a iria mandar executar, não sabendo, neste momento, o material que irá utilizar .

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO RODOVIÁRIA

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	12483	DATADO DE	01/07/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Rampa de acesso			138/2022-T
REQUERENTE	MARIA SALOMÉ ARCHER DE CARVALHO OLIVEIRA			
PROMOTOR	-			

PRETENDIDO	Colocação de rampa de acesso
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Av. Eng. António Calheiros Lopes, n.º 28
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE

2. Enquadramento

Solicita a requerente a colocação de uma rampa para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, no acesso, na entrada principal, do seu estabelecimento – escritório notarial – se possível, através da elevação do passeio.

Em visita ao local, e em reunião com a responsável, dra. Salomé Archer, estudou-se as várias hipóteses admissíveis para o local, tendo-se chegado às seguintes conclusões:

- a) A utilização de uma entrada secundária era a solução mais fácil e com menos interferências na circulação pedonal envolvente do estabelecimento, mas que não pode ser implementada, devido à funcionalidade operacional no interior do estabelecimento.
- b) A elevação da calçada para diminuir o impacto de degrau de acesso ao estabelecimento, que é da ordem dos 25 centímetros, também não é viável, uma vez que iria criar um obstáculo à circulação de peões na zona.
- c) A colocação de uma rampa móvel, de colocar apenas quando necessário, só obstruindo parte do passeio, por um período de tempo bastante curto, parece ser a solução mais viável. Esta rampa poderá ser em madeira, metal ou plástico e com uma configuração que permita a sua maleabilidade de uma forma prática e rápida.

3. Resolução/Conclusão

Foi a solução da rampa móvel que ficou acordada com a dra. Salomé Archer, informando que a iria mandar executar, não sabendo, neste momento, o material que irá utilizar.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, sobre ocupação do espaço público, pelas competências que lhe são dadas pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Reitera-se que a rampa será amovível, sendo que a ocupação do espaço público será pontual, associada aos utilizadores. 07.07.2022 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 07.07.2022 O presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que, de acordo com a informação técnica, deve ser colocada uma rampa amovível, que só será colocada quando houver necessidade de permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a instalação de rampa amovível que permita o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao escritório notarial sito na Av. Eng. António Calheiros Lopes, n.º 28, em Benavente, que apenas deve ser colocada quando for necessário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 20 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO / UOPG

Processo n.º 70/2022

Requerente: Absolute Miracle, Lda.

Local: Vale das Hortas – Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 13.07.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Considera-se em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e enviada para discussão pública a presente proposta de delimitação de Unidade de Execução, cujos Termos de Referência e Peças Desenhadas se anexam, condicionada a confirmação do registo do pedido de destaque na Conservatória do Registo Predial.

1. Proposta da requerente

Serve a presente informação para dar continuidade à avaliação técnica de uma proposta de Unidade de Execução para o Vale das Hortas, vulgarmente conhecido como Pinhal do Calheiros, delimitada por iniciativa dos proprietários no interior da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG 02 constante do Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor.

2. Análise

Cumpre-nos informar de que:

2.1 Apesar da requerente não ter procedido à atualização cadastral solicitada em informação de 13.05.2022, efetuou um pedido de destaque do prédio original para a parcela correspondente ao perímetro proposto para a Unidade de Execução, já aprovado e certificado pela Câmara Municipal, mas que ainda tem de ser alvo de registo junto da Conservatória do Registo Predial, para que possa produzir efeitos legais.

2.2. Em relação à Unidade de Execução, propriamente dita, volta a referir-se que a mesma é da iniciativa do proprietário do prédio e, por estar inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 02 (Pólo I Benavente – Sesmarias do Pinheiro e do Carmo), tem enquadramento estratégico no Plano Diretor Municipal, como se transcreve a seguir:

“UOPG 2 – Pólo I – Benavente

– A UOPG 2 corresponde à área de expansão marginal à EN 118, contígua ao espaço industrial existente, onde já se encontram instaladas algumas unidades industriais. Esta área, inserida em Solo Urbanizável, Espaço de Atividades Económicas e Espaço Residencial, está hoje potenciada pela proximidade do nó da A10 – Benavente.

– Objetivos:

- a) Reforçar o papel do Município no contexto metropolitano, não só como espaço habitacional qualificado alternativo, mas também e sobretudo, como espaço de múltiplas funções terciárias que concorrem para a criação de uma rede supramunicipal de espaços diferenciados e complementares do tecido urbano concelhio e regional;*
- b) Promover e articular esta área com o novo eixo viário proposto, variante à travessia de Benavente;*
- c) Valorizar o património paisagístico;*
- d) Tratar os elementos naturais existentes no local integrando-os no desenho urbano;*
- e) Promover a relação “urbano – rural”;*
- f) Preservar e valorizar os povoamentos mistos de sobreiro e pinheiro;*
- g) Estruturar o Espaço de Atividades Económicas contribuindo para uma imagem de qualidade e modernidade.*

– Parâmetros e execução:

- a) A urbanização e edificação devem ser precedidas de Unidades de Execução para a totalidade da UOPG, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadrada por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor;*
- b) Os parâmetros urbanísticos de referência são os estabelecidos para as respetivas classes e categorias de espaço ou os que vierem a ser definidos em Plano de Pormenor;*
- c) A intervenção pode ser faseada de modo a torná-la exequível.”*

2.3. Dando sequência à estratégia definida pelo PDM, a requerente elaborou os necessários Termos de Referência (anexados à informação), que merecem parecer técnico favorável, assim como o enquadramento nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM.

2.4. Cumpre, ainda, referir que a proposta de delimitação desta Unidade de Execução precede uma futura operação urbanística, que constituirá as “fases de Programa e Projeto” a encaixar na fase de Planeamento que agora decorre. Será nessa fase posterior que a Unidade de Execução contemplará a transferência de volumes de construção, correspondentes aos índices máximos admissíveis, das áreas de povoamento de sobreiros, legalmente protegidas e estrategicamente pretendidas pelo PDM para as áreas libertas de condicionantes.

2.5. No entanto, deve o técnico alertar de que a solução que vier a ser contratada, para respeitar, totalmente, a estratégia municipal de planeamento vertida no PDMB, não pode comprometer a solução de conjunto para a totalidade da UOPG 02, no que respeita à parte não destacada do prédio e aos prédios de outros proprietários, quer no desenho de redes estruturais (elétricas, viárias, águas e saneamento), quer na vertente ambiental onde se pretende a substantiva integração do povoamento de sobreiros existente.

3. Conclusão:

Assim, em função do que se informou atrás, considera-se em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e enviada para discussão pública, a presente proposta de delimitação de Unidade de Execução, cujos Termos de Referência e Peças Desenhadas se anexam, condicionada a confirmação do registo do pedido de destaque na Conservatória do Registo Predial.

O técnico superior, António Joaquim Oliveira Neves

<p>Parecer: À deliberação da Câmara.</p> <p>1- A presente Unidade de Execução foi exposta na reunião de Câmara de 16/05/2022, tendo sido manifestado interesse sobre a mesma, ficando pendente a matéria cadastral, sanada com a certidão deliberada na passada reunião de 11/07/2022.</p> <p>2- Conforme refere a apreciação em apreço, a Unidade de Execução enquadra-se nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM.</p> <p>3- A Unidade de Execução sobrepõe-se, na totalidade, sobre parcela a destacar, processo n.º 1297/2022, e ficará com uma área de 26,595 hectares para, posteriormente, ocorrer uma operação urbanística sujeita a licenciamento (loteamento), tendente à urbanização do espaço para uma área industrial e de armazenagem em solo urbanizável, onde será cedida, como compensação urbanística, uma área de 6,6142 hectares, para formulação de um parque verde urbano.</p> <p>4- Foi apresentada minuta de contrato de urbanização, a contratualizar após relatório de ponderação.</p> <p>5- Fixa-se, com esta Unidade de Execução, a transmissibilidade de índices de construção da área a ceder ao domínio privado municipal para a área a lotear, conforme alude o artigo 21.º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.</p> <p>6- Acompanha esta Unidade de Execução, os termos de referência em anexo, e respetivas peças desenhadas.</p> <p>7- Neste enquadramento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (RJIGT) DL n.º 80/2015, de 14/05, deverá a Câmara Municipal deliberar em definitivo, em reunião pública, segundo o que dispõe o n.º 7 do artigo 89.º, articulado com o n.º 4 do artigo 148.º do mesmo regime, sobre a abertura do período de discussão pública, cujo prazo nunca deverá ser inferior a 20 dias, decorrente do estipulado do n.º 2 do artigo 89.º cumulativamente com a alínea a) do n.º 4.º do artigo 191.º do referido diploma, da proposta de delimitação da presente Unidade de Execução;</p> <p>8- A delimitação da Unidade de Execução é da iniciativa dos interessados, conforme alude o n.º 1 do artigo 147.º do RJIGT;</p> <p>9- Após discussão pública, irá a Câmara deliberar sobre o respetivo relatório de ponderação e proceder à celebração do respetivo contrato de urbanização, devendo a situação cadastral ficar regularizada até apresentação do licenciamento.</p> <p>14.07.2022</p> <p>O gestor técnico do processo</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>14.07.2022</p> <p>O presidente</p>
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de delimitação da UOPG no Vale das Hortas, em Benavente, e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de delimitação, por iniciativa do proprietário do prédio, duma Unidade de Execução para o Vale das Hortas, freguesia de Benavente (vulgarmente conhecido como Pinhal do Calheiros), no interior da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG 02 constante do Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor, condicionada à confirmação do registo, na Conservatória do Registo Predial, do destaque aprovado e certificado pela Câmara Municipal, e submeter a mesma a discussão pública pelo prazo de 20 (vinte) dias. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 – FESTA DA BARROSA – 29 A 31 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO – SEGUROS

Informação n.º 21036, de 04/07/2022

O pedido de apoio logístico às Festas da Barrosa foi presente na reunião do Executivo, realizada no passado dia 13 de junho. Aquando do agendamento do referido assunto, não foi mencionado o pedido de apoio, relativamente aos seguros, pelo que a deliberação não faz qualquer referência a apoio nesse sentido. Assim, proponho que o pedido de apoio na contratação dos seguros para a Festa da Barrosa seja agendado para a próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu à consideração o Executivo a possibilidade de prestar apoio à Comissão de Festas da Barrosa, através da contratação de seguros para as atividades taurinas da Festa em Honra de N.ª Sra. de Fátima.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Comissão de Festas da Barrosa, através da contratação de seguros para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Fátima, de 29 a 31 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – 3.ª VOLTA A PORTUGAL CONTINENTE – PASSAGEM PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PEDIDO DE PARECER

Informação n.º 21719, de 11/07/2022

A Podium Events, S.A. pretende realizar, de 4 a 15 de agosto, a prova denominada “83.ª Volta a Portugal Continente”. Para a emissão da respetiva licença, solicita o parecer

favorável da Autarquia de Benavente, relativamente à passagem da prova pelo município – Rotunda do Porto Alto, às 12.46 horas do dia 5 de agosto de 2022.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, de acordo com a sua avaliação, não há nenhum obstáculo à passagem da prova em apreço pelo município, devendo as questões de segurança ser tratadas com as respetivas entidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à passagem da prova denominada “83.^a Volta a Portugal Continente” pela rotunda do Porto Alto, freguesia de Samora Correia, pelas 12.46 horas do dia 5 de agosto.

Ponto 23 – COMEMORAÇÃO DO 16.º ANIVERSÁRIO DA ACAL-MCP – 11 DE SETEMBRO DE 2022 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ACAL – Samora Correia

Assunto: Informa que irá celebrar o 16.º aniversário da Associação no dia 11 de setembro. Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, no que respeita à cedência do parque de merendas da Asseiceira, bem como uma tasquinha e um gerador, a colocar no local.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a intervenção no parque de merendas da Asseiceira está, praticamente, concluída, crendo que será aberto ao público ainda no decurso do mês de julho. Considerou que aquele é um espaço de excelência, muito apropriado para o tipo de atividade que a ACAL pretende levar a efeito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o parque de merendas da Asseiceira à ACAL [Associação de Clássicos e Antigos da Lezíria], por ocasião das comemorações do 16.º aniversário da associação, dia 11 de setembro, e prestar o apoio logístico solicitado.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 24 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, REFERENTES A CONSUMOS DE ENERGIA

Informação n.º 22092, de 13/07/2022

Considerando que os valores estimados, relativos aos consumos médios de energia para a Escola Básica Duarte Lopes, Escola Básica de Porto Alto, Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas e Escola Secundária de Benavente, foram apurados

a partir da faturação do ano civil anterior, período que correspondeu à paragem das atividades letivas decorrentes da situação pandémica, não são concordantes com os consumos reais de funcionamento. Neste sentido, a faturação relativa aos meses de abril e maio apresenta valores superiores às transferências mensais executadas, pelo que ter-se-á que proceder a acertos, nos seguintes termos:

Agrupamento de Escolas de Benavente			
Consumo de energia de abril e maio		Valor transferido em abril e maio	Valor a transferir
Escola Secundária de Benavente	7.331,56	2.100/mês = 4.200	3.131,56
Escola Básica Duarte Lopes	4.134,96	1.250/mês = 2.500	1.634,96
			4.766,52

Agrupamento de Escolas de Samora Correia			
Consumo de energia de abril e maio		Valor transferido em abril e maio	Valor a transferir
Escola Básica do Porto Alto	4.220,70	2.400/mês = 5.800	4.266,99
Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas	5.846,29		

Ainda no que se refere a consumo de energia, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia tem duas faturas, cujo período de consumo diz respeito ao mês de março, embora a faturação seja de abril, que não tem capacidade financeira para suportar, no valor total de € 9.667,07. Na segunda reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Processo de Descentralização, na área da Educação, no Município de Benavente, tal como definida no art.º 66 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que teve lugar no passado dia 8 de julho, o delegado regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo solicitou que a Câmara Municipal de Benavente possa garantir aquele pagamento, sendo que, posteriormente, nas transferências a realizar, o valor em causa será reposto.

Assim, e nos termos definidos, propõe-se que possa ser efetuada a transferência do montante de € 9.667,07 a favor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, relativo à faturação de energia do mês de março.

No âmbito da delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, autorizada pela Câmara Municipal em reunião plenária de 26 de março de 2022, e com os montantes financeiros a transferir para os Agrupamentos de Escolas, aprovados em reunião de Câmara de 18 de abril de 2022, propõe-se a presente atualização de valores relativos a consumos de energia:

Agrupamento de Escolas de Benavente		
Atualização do valor da transferência		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor total (julho e dezembro)
Energia – Escola Secundária de Benavente – Transferência permanente	€ 3.400	€ 20.400
Energia – Escola Básica Duarte Lopes	€ 2.200	€13.200

Agrupamento de Escolas de Samora Correia		
Atualização do valor da transferência		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor total (julho e dezembro)
Energia – Escola Básica de Porto Alto e Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas	€ 5.300	€ 31.800

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço e manifestou a expectativa de que a Câmara Municipal seja, efetivamente, reembolsada dos montantes em causa, tal como foi referido pelo delegado regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, na reunião que teve lugar no passado dia 8 de julho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22092, de 13/07/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a atualização dos valores a transferir para os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, no âmbito da delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos respetivos diretores, relativos aos consumos de energia.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, transferir o montante de 9.667,07 € (nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, relativo à faturação de energia do mês de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” - Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A – Aprovação de trabalhos complementares – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Reinício parcial dos trabalhos / Aprovação;
- Licença administrativa / Alteração e ampliação de edifício;
- Licença administrativa / Edifício comercial;
- Informações prévias;
- Trânsito;
- Ordenamento do Território / UOPG;
- Festa da Barrosa – 29 a 31 de julho – Pedido de apoio – Seguros;

- Atualização dos valores relativos às transferências para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito da descentralização de competências, referentes a consumos de energia.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.